



Diário Oficial

Nº 9.207 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 17 de julho de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15899 DE 16 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil Reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2, inciso VIII da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.126.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
05-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100-128	CONV.051/06/MINC/FNC - PROJ.REDE DE PONTOS DE CULTURA. R\$ 472.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Convênio n. 051/06/ MINC/FNC - Projeto Rede de Pontos de Cultura.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de julho de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 07/10/28769/PG/SMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15900 DE 16 DE JULHO DE 2007

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba de Terras designada por gleba 13 A, quarteirão 30.007, objeto da matrícula nº 37.393 do 1º C.R.I. situada na Rodovia SP 340 (Campinas/Mogi-Mirim), KM 117,5, entre a Gleba de propriedade de Cirilo Muraro e o Loteamento Jardim Myrian Moreira da Costa, de propriedade de WMC Empreendimentos Imobiliários Ltda. e MMR Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "PARQUE DAS QUARESMEIRAS".

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo, DECRETA

Artigo 1º - Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento da gleba 13 A, do quarteirão 30.007, situada na Rodovia SP 340 (Campinas/Mogi-Mirim), KM 117,5, entre a Gleba de propriedade de Cirilo Muraro e o Loteamento Jardim Myrian Moreira da Costa, de propriedade de WMC Empreendimentos Imobiliários Ltda. e MMR Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "PARQUE DAS QUARESMEIRAS".

Artigo 2º - A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 e suas alterações, Lei Municipal 11.571 de 17 de junho de 2003 e demais leis aplicáveis.

Artigo 3º - O loteamento está inserido na zona urbana do Município, definida pela Lei Municipal nº 8.161 de 16 de dezembro de 1994, sendo que os lotes projetados integram a zona 14, estabelecidas pela Lei Municipal 6.031 de 29 de dezembro de 1988 e alterações posteriores.

Artigo 4º - Compete aos loteadores executar os seguintes melhoramentos públicos:

- I. Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
- II. Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados, com demolição das construções atingidas pelas ruas a serem implantadas;
- II. Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
- IV. Implantação da rede de luz domiciliar de acordo com o projeto a ser aprovado pela Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L. e pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- V. Implantação da rede de galerias de águas pluviais, incluídas as bacias de detenção, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- Pavimentação adequada para tráfego pesado nas ruas especificadas no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes;
- VII. Construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- VIII. Preservação e recuperação das áreas verdes de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, a ser aprovado pelo DEPRN;
- IX. Arborização das praças e passeios públicos de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- Implantação das redes de água e esgoto de acordo com os projetos aprovados pela SANASA.

Artigo 5º - As áreas públicas destinadas a Equipamento Público Comunitário deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alamedado, cabendo aos loteadores esta obrigação;

Artigo 6º - Para execução dos melhoramentos públicos descritos nos artigos 4º e 5º, os loteadores deverão cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo Único. Os loteadores deverão solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Termo de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução de obras aprovado.

Artigo 7º - Os loteadores deverão obter autorização do Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores, bem como, obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais as autorizações ou licenças, antes do início das obras que delas necessitem.

Artigo 8º - Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos referidos nos incisos I a IX do artigo 4º e as indicadas no artigo 6º deste Decreto, bem como expedir os Termos de Verificação e Recebimento de Obras, liberando a respectiva garantia, desde que observados os parâmetros técnicos definidos para as obras;

Artigo 9º - Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços referidos no inciso X do artigo 4º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Artigo 10 - A preservação e regularização das construções existentes na gleba, dependerão da aprovação da planta junto à Prefeitura Municipal.

Artigo 11 - Os loteadores ficam obrigados a promover a juntada aos autos do comprovante de pedido de registro do empreendimento junto ao Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.

Artigo 12 - Os loteadores obrigam-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infra-estrutura que correrão às suas expensas.

Artigo 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de julho de 2007.

HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

MÁRCIO BARBADO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

HÉLIO CARLOS JARRETA

Secretaria Municipal de Urbanismo

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 04/11/10.575.

DECRETO Nº 15901 DE 16 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos Reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	GABINETE DO SECRETÁRIO DO PREFEITO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 24.600,00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07140	DEPTO. DE APOIO À ESCOLA	
12.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
210-000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 34.600,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07140	DEPTO. DE APOIO À ESCOLA	
12.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
220-000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 12.300,00
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
210-000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 22.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 34.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de julho de 2007
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 07/10/25399/PG/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15902 DE 16 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 1º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006,
 DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07140	DEPTO. DE APOIO À ESCOLA	
12.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
220-000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 11.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07140	DEPTO. DE APOIO À ESCOLA	
12.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
220-000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de julho de 2007
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 07/10/25399/PG/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15903 DE 16 DE JULHO DE 2007

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 2º do Decreto nº 15.554, de 09 de agosto de 2006, que "Regulamenta a Lei Municipal nº 12.478, de 16 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Obrigatoriedade da Emissão de Certificado de Origem dos Animais no ato de sua venda, pelos estabelecimentos comerciais no Município de Campinas"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 15.554, de 09 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

Parágrafo único. A fiscalização pelo descumprimento da Lei nº 12.478, de 16 de janeiro de 2006, caberá ao PROCON – Departamento de Proteção ao Consumidor e os processos administrativos decorrentes de Autos de Infração lavrados tramitarão sob o rito previsto no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, conforme o disposto em seus artigos 33 à 55.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de Julho de 2007
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 06/08/4944, em nome de Câmara Municipal de Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
 Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

ORDEM DE SERVIÇÃO Nº 629 DE 16 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre a regulamentação para as solicitações de liberação de sítios na internet.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que, em conformidade com a Lei nº 10.248 / 99, o DEINFO tem por atribuição promover o atendimento descentralizado ao munícipe, aprimorar os

processos e sistemas administrativos e coordenar as relações do Poder Executivo com os prestadores de serviço na área de informática;
 CONSIDERANDO que diversos sítios na Internet foram previamente bloqueados por oferecerem potencial risco à Prefeitura Municipal de Campinas ou podem apresentar conteúdos considerados sem interesse para as atividades desenvolvidas pela Administração;
 DETERMINA:

Art. 1º A fim de regulamentar as solicitações de liberação de sítios na Internet, fica estabelecido que, para autorizar o acesso, o solicitante deverá encaminhar pedido de desbloqueio à chefia imediata, a qual o retransmitirá ao Departamento de Informatização, através de e-mail, ao endereço eletrônico deinfo@campinas.sp.gov.br, com o assunto “Solicitação de Acesso a Sítios na Internet”.

Parágrafo único. Deverá constar na Solicitação de Acesso a Sítios na Internet, as seguintes informações:

1. Dados do sítio na Internet:

- endereço(s) do sítio(s);
- conteúdo do(s) sítios;
- motivo da solicitação;

2. Solicitante:

- nome completo;
- matrícula;
- fone / ramal;
- cargo / função;
- secretaria;
- diretoria;
- departamento;
- e-mail;

3. Superior Imediato:

- nome completo;
- matrícula;
- fone / ramal;
- cargo / função;
- e-mail.

Art. 2º A solicitação deve ser avaliada pelo Diretor do DEINFO e, em caso de deferimento, ser retransmitida à IMA, com cópia ao solicitante.

Parágrafo único. Caso o solicitante seja ocupante de cargo de Diretor ou superior, o e-mail pode ser enviado diretamente ao DEINFO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campinas, 16 de julho de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal de Campinas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de Julho de 2007

De Secretaria Municipal de Administração - DETI - Protocolado n.º 41.970/01
 À vista dos pareceres de fls. 2.888 a 2.896 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** O reajuste dos contratos abaixo indicados, em percentual equivalente a 2,62% do valor contratado, nos exatos termos da manifestação técnica do Sr. Economista da SMA às fls. 2.832 a 2.833; A prorrogação do contrato celebrado com a empresa **Cotescar – Cooperativa de Trabalho e Serviços em Transporte de Campinas e Região** pelo período de até 12 (doze) meses, a partir de 14/07/07, no valor total já reajustado de R\$ 1.763.717,16 (Hum milhão, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos); A prorrogação do contrato celebrado com a empresa **CM de Souza Transportes - EPP**, pelo período de até 12 (doze) meses, a partir de 14/07/07, no valor total já reajustado de R\$ 142.614,72 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos); A SMA para a formalização dos Termos Contratuais próprios e demais providências, observadas as recomendações inseridas à fl. 2.895/V.º.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de Julho de 2007

À vista dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 94 a 96, **AUTORIZO** o recebimento dos bens relacionados à fls. 02 da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA-Campinas, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. A Secretaria de Administração para as demais providências e a formalização do competente Termo de Doação, bem como o registro e o posterior tombamento daqueles bens.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de julho de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/10/08.299 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 016/2007 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de máquinas condicionadoras de ar, instalações elétricas, e obras civis complementares, incluindo os serviços de limpeza dos dutos, manutenções preventivas, corretivas e fornecimento de peças.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 016/2007 referente à contratação de empresa para fornecimento de máquinas condicionadoras de ar, instalações elétricas, e obras civis complementares, incluindo os serviços de limpeza dos dutos, manutenções preventivas, corretivas e fornecimento de peças.

2. ADJUDICAR seu objeto à empresa COLTERM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 79.519,50 (setenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

3. AUTORIZAR a despesa no valor global de R\$ 79.519,50 (setenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos) a favor da empresa COLTERM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato; e

3 - ao Departamento de Gestão Predial desta Secretaria, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 07/10/12475 Interessado Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Conveniada:** BANCO DAYCOVAL S/A **Termo de Convênio n.º 20/07 Objeto do Convênio:** Empréstimo com desconto em folha de pagamento. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 14/06/07.

Processo Administrativo n.º 07/10/14758 Interessado Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Conveniada:** BANCO SCHAHIN S/A **Termo de Convênio n.º 21/07 Objeto do Convênio:** Empréstimo com desconto em folha de pagamento. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 13/07/07.

Processo Administrativo n.º 06/10/1719 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Locadores:** ROMEU BATISTA PEREIRA e LUZIA GONÇALVES DOS ANJOS PEREIRA. **Termo de Locação n.º 14/06 Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Marechal Juarez Távora, 74 - Jardim Campos Eliseos - Distrito de Saúde Sudoeste. **Termo de Aditamento de Locação n.º 14/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 12/04/07. **Valor total:** R\$ 21.147,84 (vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) **Assinatura:** 12/04/07.

Processo Administrativo n.º 06/10/39444 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura. **Modalidade:** Concorrência n.º 02/07. **Ata de Registro de Preços n.º 93/07. Detentora da Ata:** GLOBO ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Serviços de arquitetura para desenvolvimento de "Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura". **Valor unitário:** Lote: 01 (R\$766.075,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/07/07.

Processo Administrativo n.º 06/10/39444 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura. **Modalidade:** Concorrência n.º 02/07. **Ata de Registro de Preços n.º 94/07. Detentora da Ata:** BTA - BARIZON TURISMO E ARQUITETURA LTDA. **Objeto:** Serviços de arquitetura para desenvolvimento de "Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, Projetos Executivos de Estruturas, de Fundações, de Instalações Elétricas e de Instalações Hidro-Sanitárias, Sistema de Combate a Incêndio e Gases, Serviços de Topografia". **Valor unitário:** Lotes: 02 (R\$362.240,00); 03 (R\$247.534,00); 06 (R\$318.704,95). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/07/07.

Processo Administrativo n.º 06/10/39444 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura. **Modalidade:** Concorrência n.º 02/07. **Ata de Registro de Preços n.º 95/07. Detentora da Ata:** AÇO CONCRETO PROJETO CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA. **Objeto:** Serviços de arquitetura para desenvolvimento de "Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, Projetos Executivos de Estruturas, de Fundações, de Instalações Elétricas e de Instalações Hidro-Sanitárias, Sistema de Combate a Incêndio e Gases, Serviços de Topografia". **Valor unitário:** Lote: 04 (R\$224.000,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/07/07.

Processo Administrativo n.º 06/10/39444 Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura. **Modalidade:** Concorrência n.º 02/07. **Ata de Registro de Preços n.º 96/07. Detentora da Ata:** AMPLITUDE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Serviços de arquitetura para desenvolvimento de "Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, Projetos Executivos de Estruturas, de Fundações, de Instalações Elétricas e de Instalações Hidro-Sanitárias, Sistema de Combate a Incêndio e Gases, Serviços de Topografia". **Valor unitário:** Lote: 05 (R\$352.850,00). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/07/07.

Processo Administrativo n.º 03/10/60842 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Local:** SANTO DE OLIVEIRA. **Termo de Locação n.º 20/06 Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Gertrudes Moro Rossin, 690 - Jardim Rossin - Programa de Saúde da Família do Jardim Rossin. **Termo de Aditamento de Locação n.º 18/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 26/06/07. **Valor total:** R\$ 9.151,68 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) **Assinatura:** 25/06/07.

Processo Administrativo n.º 05/10/49843 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** C.M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP. **Termo de Contrato n.º 172/06 Objeto:** Serviços de transporte, com combustível e motorista para atender ao Setor de Transportes e ao Centro de Controle de Zoonoses. **Termo de Aditamento n.º 57/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/06/07. **Valor total:** R\$ 178.231,20 (cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) **Assinatura:** 11/06/07.

Processo Administrativo n.º 05/10/49843 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** ZANCA TRANSPORTES LTDA. - EPP. **Termo de Contrato n.º 173/06 Objeto:** Serviços de transporte, com combustível e motorista para atender ao Setor de Transportes e ao Centro de Controle de Zoonoses. **Termo de Aditamento n.º 58/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/06/07. **Valor total:** R\$ 213.803,28 (duzentos e treze mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos) **Assinatura:** 11/06/07.

Processo Administrativo n.º 04/10/62704 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. **Termo de Contrato n.º 133/05 Objeto:** Locação de equipamentos idênticos, novos, originais e sem uso, de bancada totalmente automatizados para realização de rotinas de grande porte. **Termo de Aditamento n.º 41/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por mais 04 (quatro) meses, a partir de 29/03/07. **Valor total:** R\$ 49.518,44 (quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) **Assinatura:** 29/03/07.

Processo Administrativo n.º 06/10/41214 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** J P TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME. **Termo de Contrato n.º 19/07 Objeto:** Serviços de transporte com veículos tipo motocicletas, com motociclistas e combustível, para transporte de materiais coletados para a realização de exames laboratoriais. **Termo de Aditamento n.º 65/07 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no percentual de 20,08% (vinte virgula zero oito por cento). **Valor total:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) **Assinatura:** 13/07/07.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

COMSEA - Lei de criação nº 11545 em 12/05/2003

CONVOCAÇÃO

Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, Presidente do COMSEA - Campinas, usando das atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros e Conselheiras, Titulares e Suplentes, para o processo de composição de sua Equipe Executiva para o biênio julho 2007/julho 2009, em reunião a se realizar no próximo dia 31 de julho, às 17 horas, no Palácio Municipal da Mogiana, Rua General Osório, 490, nesta cidade de Campinas - SP. O COMSEA, segundo sua Lei de criação e seu Regimento Interno, terá sua Equipe Executiva formada por um Titular e um Suplente de cada um dos seus 6 (seis) segmentos. O COMSEA resolve então que: a) Os segmentos que formam o COMSEA - Campinas deverão até o dia 20 de julho oficializar continuidade ou a substituição de seus Conselheiros (Titular e Suplente) representantes no Conselho, observando que o ofício deverá ser encaminhado para: COMSEA - Campinas, Av. Anchieta, 200, 12º andar, CEP: 13015-904, Campinas - SP, ou ainda pelo e-mail: comseacampinas@terra.com.br; b) Todos os Conselheiros, Titulares e Suplentes, poderão votar e ser votados para a composição da Equipe Executiva; c) A escolha Presidência e Vice-Presidência do Conselho será feita pelos Titulares (ou seus Suplentes) da Executiva entre os Membros que a formam.

Campinas, 28 de junho de 2007

ADRIANA M.G.F. FLOSI
Presidente COMSEA-Campinas

(17, 18 E 19/07)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes para **Reunião Extraordinária** a realizar-se **dia 24/07/2007 às 8:30** em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro.

PAUTA: Eleição do Vice Presidente do CMAS (período Julho/2007 a Março/2008)

Campinas, 12 de Julho de 2007

MARIA IVONE P. ARANHA ROQUE
Presidente do CMAS/Campinas

(13, 14, 17/07)

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

CONVITE

A Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, informa que será realizado o **Seminário Municipal de Políticas Públicas de Juventude** no **dia 01 de agosto de 2007 (quarta-feira)**, no Auditório da Estação Cultura, localizado na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Centro, neste Município de Campinas, com a seguinte **PROGRAMAÇÃO:**

13h30 - Abertura

14h30 - Debate

Tema: Políticas Públicas de Juventude: O que é isso?

Debatedores: Secretaria Nacional de Juventude; e Conselho Nacional de Juventude

17h30 - Consolidação das Políticas Públicas de Juventude em Campinas

Lançamento do material de Juventude; e Apresentação da proposta de criação do Fórum Permanente de Políticas Públicas de Juventude

19h30 - Coquetel

Campinas, 12 de julho de 2007

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

(14, 17, 18/07)

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDCPNC

Lei Municipal nº 10.813, de 26 de abril de 2001

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCPNC, criado pela Lei nº 10.813, de 26 de abril de 2001, e o seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Município datado de 07 de dezembro de 2004, vem através do seu Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCAR** os Conselheiros Titulares e/ou Suplentes para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ocorrer no próximo dia **19 de julho de 2007** (quinta-feira), na Estação Cultura - Salão 3, localizada à Praça Floriano Peixoto, s/nº - Centro - Campinas/SP.

1ª Parte - Abertura 18h30 - Leitura e aprovação da Ata;

Observação: Objeções à Ata deverão ser encaminhadas à Mesa por escrito;

2ª Parte - Informes gerais e proposta de criação de Comissões de Trabalhos, de acordo com o Regimento Interno.

Campinas, 10 de julho de 2007

MOACYR BARRA GRANDE FILHO

Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas

(14, 17, 18/07)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal CONVOCA seus Conselheiros Titulares e **convoca** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

DATA: 18/07/07

HORA: 15 h 30.

PAUTA ÚNICA: Aprovação da Minuta do Convênio a ser firmado entre a Fundação Telefônica, Prefeitura Municipal de Campinas e o Centro Promocional Tia Ildeide - CPTI.

Campinas, 16 de julho de 2007

JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(17, 18/07)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Em 16 de julho de 2007

RESUMO DE CONVÊNIO

No. 033/2007, de 28/06/2007.

Convênio: - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.**Conveniada:** CEN - CENTRO EDUCACIONAL NAZARENO**Objeto:** Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 02 (duas) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.**Valor:** Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 2 (duas) parcelas trimestrais, para aquisição de Material Didático - Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2007.**Prazo:** Junho à Novembro de 2.007.**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº:** 04/10/06937**Interessado:** Maria José Seabra Mota**Assunto:** Juntada de documentos

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de juntada de documentos** ao processo protocolizado sob nº 03/10/09699, visto que o mesmo já possui decisão transitada em julgado, conforme publicação no D.O.M. em 21/01/2004, e encontra-se encerrado, nos termos dos artigos 75 e 78, I da Lei 11.109/01, sem prejuízo da possibilidade de repositura do pedido, observado o prazo legal, anexando-se a documentação pertinente, nos termos da Instrução Normativa 01/2003 de 19 de fevereiro de 2003.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 04/05/0156**Interessado:** Marcos Assione Zanatta**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários**C.C.:** 042.163.250-02

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.163.250-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **F-2.0**, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 46546/00, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 04/10/10943**Interessado:** Cristiano Azevedo Fahl**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários**C.C.:** 055.035.254-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.035.254-03, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **70,00 m²**, o tipo/padrão/subpadrão **A-2.0** e o ano base de depreciação **2002**, conforme parecer fiscal às fls. 29, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Determino que os lançamentos dos exercícios de 2003, 2005, 2006 e 2007 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto nos artigos 145, III e 173 do CTN.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 081078/1998**Interessado:** Cleusa Regina Jacote**Assunto:** Restituição/Compensação - IPTU**C.C.:** 042.045.855-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Restituição - IPTU/Taxas, exercícios de 1993 a 1996**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.045.855/02, tendo em vista que não foi encontrado em nossos dados cadastrais valor recolhido a maior ou em duplicidade, bem como os lançamentos foram retificados a partir de 1997, conforme protocolo 7852/1997, não sendo extensivo aos exercícios ora pleiteados, nos termos dos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 07/10/27104**Interessado:** Tjong Chuang Lion e outros**Assunto:** Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão

do imóvel codificado sob nº 041.335.100/02, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos dois anos anteriores e nos anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 - CTN e Lei 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 11/07/2007**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2008***Aposentados e Pensionistas*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no art. 2º, da Lei nº 12.445/05, que alterou o art. 4º, da Lei nº 11.111/01, e atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, **decide pelo INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPTU relativo ao exercício de 2008**, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que ficou comprovado que o requerente **não obteve rendimentos de aposentadoria oriundos do Regime Geral de Previdência Social**, conforme constatado na documentação apresentada, disciplinada em anexo da IN 001/2003 - DRI/SMF.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
07/10/14361	MARIA JOSÉ BASSIOTE DA SILVA	3423.11.36.0614.01078
07/10/16645	ADOLFO EDUARDO DE CAMARGO	3441.31.88.0050.01001
07/10/18198	NELSON MANOEL DE OLIVEIRA	3364.42.98.0073.01001
07/10/18987	DELIA MARIA ALEGRE DE VELÁSQUEZ	3412.54.94.0252.01001
07/10/20272	ELIZABETH SANTOS SCHWAB FREUA	3423.61.06.0118.01001

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 13/07/2007**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2008***Aposentados e Pensionistas*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no art. 2º, da Lei nº 12.445/05, que alterou o art. 4º, inciso I, da Lei nº 11.111/01, e atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, **decide pelo INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPTU relativo ao exercício de 2008**, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que ficou comprovado que o requerente é **proprietário de mais de um imóvel**, conforme constatado na documentação apresentada, disciplinada em anexo da IN 001/2003 - DRI/SMF.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
07/10/14676	AMBROSINA FERRAZ DE SOUZA	3413.54.65.0304.01001
07/10/17738	JULIO MARIA PLACERES DALGALARRONDO	3423.11.23.0259.01017
07/10/18051	VALDEMAR RODRIGUES LIMA	3322.21.64.0092.01001
07/10/22201	THEREZINHA ORLANDI	3423.44.48.0099.02063
07/10/23162	MARIA DE LOURDES CICHETTI DE LIMA	3263.62.27.0343.01001
07/10/26528	JOEL DE OLIVEIRA	3451.41.35.0318.01001

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 003.525/02 - Anexos 03/10/02083, 04/10/03723, 05/10/04946, 06/10/03126 e 06/10/13592.

Interessada: Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz.**Assunto:** Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01 e com base na manifestação do Setor de Fiscalização da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e demais elementos anexados aos autos, **indefiro** o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN à entidade **Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz**, inscrita no Cadastro de Receitas Mobiliárias sob nº 05.605-7, tendo em vista que a requerente não atende, em sua integralidade, os requisitos dispostos no art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, incisos I a III, da Lei 5.172/66(CTN) em vista, especialmente, das constatações de que a entidade demonstra distribuição de forma direta ou indireta de parcelas de suas rendas. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta, nos termos do art. 23, Inciso III, da Lei 11.109/01, a qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vistas pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 007.537/2002 e anexos 04/10/20001, 04/10/21705, 04/10/26367, 04/10/28350, 04/10/30373 e 04/10/40012.

Interessado: FUNDAÇÃO BRADESCO.**Assunto:** Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01 e com base no art. 50 da mesma Lei, no § 4º do art. 150 da Constituição Federal e na manifestação do Setor de Imunidade e Não Incidência, defiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN, a partir de 04/02/2002, à entidade FUNDAÇÃO BRADESCO, inscrita no Cadastro de Receitas Mobiliárias sob nº 29.112-9, tendo em vista que A requerente atende aos requisitos dispostos no art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, incisos I a III, da Lei 5.172/66(CTN). Ressalto que o reconhecimento da imunidade tributária não exclui a interessada da condição de responsável tributário, nem a dispensa do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta, nos termos do art. 23, Inciso III, da Lei 11.109/01, a qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vistas pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 009.527/02**Interessado:** Caixa de Assistência aos Funcionários do Banco do Brasil - CLINICASSI**Assunto:** Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01 e com base na manifestação do Setor de Imunidade e Não Incidência e demais elementos anexados aos autos, indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do

ISSQN à entidade Caixa de Assistência aos Funcionários do Banco do Brasil - CLINI-CASSI, inscrita no Cadastro de Receitas Mobiliárias sob nº 70.535-7, tendo em vista que a requerente não atende aos requisitos dispostos no art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, incisos I e III, da Lei 5.172/66(CTN) em vista, especialmente, das constatações de que a mesma não demonstra se constituir em entidade de assistência social. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta, nos termos do art. 23, Inciso III, da Lei 11.109/01, a qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vistas pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado: 011.917/02 – Anexos 03/10/27983, 05/10/06894, 05/10/15662 e 05/10/21650.

Interessado: SOBRAPAR-Soc.Bras.de Pesquisa e Assist. P/Reabilitação Craniofacial

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01 e com base no art. 50 da mesma Lei, no § 4º do art. 150 da Constituição Federal e na manifestação do Setor de Imunidade e Não Incidência, defiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN, a partir de Fevereiro de 2002, à entidade SOBRAPAR – Soc. Brás. De Pesq. E Assist. Para Reabilitação Craniofacial, inscrita no Cadastro de Receitas Mobiliárias sob nº 39.901-9, tendo em vista que a requerente atende aos requisitos dispostos no art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, incisos I a III, da Lei 5.172/66(CTN). Ressalto que o reconhecimento da imunidade tributária não exclui a interessada da condição de responsável tributário, nem a dispensa do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta, nos termos do art. 23, Inciso III, da Lei 11.109/01, a qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vistas pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º: 013.834/02 – Anexo 05/10/26584.

Interessado: Grupo de Estudos e Projetos em Engenharia.

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01 e com base na manifestação do Setor de Imunidade e Não Incidência e demais elementos anexados aos autos, indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN à entidade Grupo de Estudos e Projetos em Engenharia, inscrita no Cadastro de Receitas Mobiliárias sob nº 29.491-8, tendo em vista que a requerente não atende, em sua integralidade, os requisitos dispostos no art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, incisos I a III, da Lei 5.172/66(CTN) em vista, especialmente, das constatações de que a entidade demonstra não se enquadrar no conceito de instituição de educação, conforme dispositivo constitucional. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta, nos termos do art. 23, Inciso III, da Lei 11.109/01, a qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vistas pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º: 037.732/02 – Anexos 04/10/27586, 04/10/52212 e 04/10/63773.

Interessado: Fundação Maria Araújo Signorelli

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01 e com base na manifestação do Setor de Imunidade e Não Incidência e demais elementos anexados aos autos, indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN à entidade Fundação Maria Araújo Signorelli, inscrita no Cadastro de Receitas Mobiliárias sob nº 72.809-8, tendo em vista que a requerente não atende aos requisitos dispostos no art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, incisos I e III, da Lei 5.172/66(CTN) em vista, especialmente, das constatações de que a entidade demonstra distribuição patrimonial e de rendas sem comprovação contábil. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta, nos termos do art. 23, Inciso III, da Lei 11.109/01, a qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vistas pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/30363 e anexo 04/10/63654.

Interessado: Casa da Criança Meimei

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01 e com base no art. 50 da referida Lei, no § 4º do art. 150 da Constituição Federal e na manifestação do setor competente, defiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN, a partir de 27/07/2004, à Casa da Criança Meimei, inscrita no Cadastro de Receitas Mobiliárias sob nº 36.461-4, compreendendo somente os serviços relacionados com as finalidades essenciais de assistência social, tendo em vista o atendimento dos requisitos dispostos no art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal e nos Inciso I a III do art. 14 da Lei 5.172/66(CTN). Ressalto que o reconhecimento da imunidade tributária não exclui a interessada da condição de responsável tributário, nem a dispensa do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação. Esclareço, ainda, que a remessa do carnê para pagamento do ISSQN sob regime de homologação com apuração mensal não implicou em lançamento do imposto. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta, nos termos do art. 23, Inciso III, da Lei 11.109/01, a qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vistas pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º: 05/10/22108 – Anexo 05/10/43541

Interessado: Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação - CGTI.

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01 e com base na manifestação do Setor de Fiscalização, da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e demais elementos anexados aos autos, indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN à entidade Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação - CGTI, inscrita no Cadastro de Receitas Mobiliárias sob nº 100.259-7, tendo em vista que a requerente não atende, em sua integralidade, os requisitos dispostos no art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, incisos I a III, da Lei 5.172/66(CTN) em vista, especialmente, das constatações de que a entidade demonstra não se enquadrar no conceito de instituição de educação ou de assistência social, conforme dispositivo constitucional. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta, nos termos do art. 23, Inciso III, da Lei 11.109/01, a qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vistas pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º: 05/10/29975.

Interessado: Associação Campinense de Psicanálise.

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01 e com base na manifestação do Setor de Fiscalização da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e demais elementos anexados aos autos, indefiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN à entidade Associação Campinense de Psicanálise, inscrita no Cadastro de Receitas Mobiliárias sob nº 109.357-6, tendo em vista que a requerente não atende, em sua integralidade, os requisitos dispostos no art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, incisos I a III, da Lei 5.172/66(CTN) em vista, especialmente, das constatações de que a entidade demonstra não se enquadrar no conceito de instituição de educação ou de assistência social, conforme dispositivo constitucional. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta, nos termos do art. 23, Inciso III, da Lei 11.109/01, a qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vistas pelo telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 05/10/44577, anexado ao principal nº 05/10/39878

Interessado: Associação Médica da Região Metropolitana de Campinas

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos e, com base na manifestação do setor competente, indefiro a impugnação protocolizada sob nº 05/10/44577, anexada ao principal nº 05/10/39878, mantendo-se o AIIM nº 000632/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome de Associação Médica da Região Metropolitana de Campinas, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por não reter e recolher o ISSQN sobre serviços que lhe foram prestados, na condição de substituta tributária, conforme previsto no Artigo 14, § 1º, inciso XIV da Lei Municipal nº 11.829/03, vigente à época dos fatos. Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III, da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1, ou agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, na forma da legislação pertinente.

Protocolado n.º 05/10/44575, anexado ao principal nº 05/10/39879

Interessado: Associação Médica da Região Metropolitana de Campinas

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos e, com base na manifestação do setor competente, indefiro a impugnação protocolizada sob nº 05/10/44575, anexada ao principal nº 05/10/39879, mantendo-se o AIIM nº 000267/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária acessória relativa ao ISSQN, em nome de Associação Médica da Região Metropolitana de Campinas, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por não possuir o Livro Fiscal Mod. I, por deixar de emitir Nota Fiscal na ocorrência do fato gerador do ISS pela prestação de serviços inerentes a sua atividade, por não comunicar à repartição fiscal a mudança de seu endereço e por não comunicar, no prazo legal, a alteração da razão social, na qualidade de prestadora de serviços de administração de planos de saúde e assistência médica prestados através de planos de medicina em grupo e convênios, previstos nos itens 5 e 6 da lista de serviços anexa às leis 8.230/94, 11.110/01 e itens 4.22 e 4.23 da lista anexa às leis 11.829/03 e LC 116/03, conforme apurado nos registros contábeis, referente ao período abrangido pela auditoria fiscal realizada, estando a impugnante obrigada ao cumprimento das obrigações de natureza acessória.

Por outro lado, com fundamento no art. 149, VIII, do CTN, considerando o advento da Lei nº 12.392/05, que impôs penalidade menos severa que a prevista nas Leis nº 11.110/01 e 11.829/03, ou seja, 15 UFIC por cada documento fiscal não emitido, e em consonância com o art. 106, II, "c", do CTN, lei 5.172/66, determino de ofício a retificação do AIIM quanto à capitulação da penalidade dos itens 2.2, 2.3 e 2.4 para art. 56, inciso I, da Lei 12.392/05, bem como seus valores finais, cujo total passa a ser de 830.000 UFIC, mantendo-se inalterados os demais dados. Deixo de recorrer de ofício, visto não se constituir hipótese prevista no art. 63 da lei 11.109/01.

Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, na forma da legislação pertinente.

Protocolado n.º 05/10/44574, anexado ao principal nº 05/10/39880

Interessado: Associação Médica da Região Metropolitana de Campinas

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos e, com base na manifestação do setor competente, indefiro a impugnação protocolizada sob nº 05/10/44574, anexada ao principal nº 05/10/39880, mantendo-se o AIIM nº 000663/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome de Associação Médica da Região Metropolitana de Campinas, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por não reter e recolher o ISSQN sobre serviços que lhe foram prestados, na condição de substituta tributária, conforme previsto no Artigo 14, § 1º, inciso XIV da Lei Municipal nº 11.829/03, vigente à época dos fatos. Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III, da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1, ou agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, na forma da legislação pertinente.

Protocolado nº 07/10/26154

Contribuinte/Interessado: Fininvest S/A Negócios de Varejo

Requerente: Alexandra Isabel da Silva

Assunto: Certidão de processos administrativos

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, defiro o pedido de certidão do processo nº 05/10/32762, por atender às exigências legais. Indefiro o pedido de certidão do Livro do ISS tendo em vista os poderes conferidos à requerente relacionados, apenas, à vista e solicitação de cópias do referido processo administrativo. Informo que o Livro do ISS pode ser retirado pelo representante legal, junto à Coordenadoria de Fiscalização Mobiliária – CSFM, localizada no Paço Municipal situado na Av. Anchieta, 200, Centro, 16º andar, sala 3.

Protocolado nº 07/10/27756

Contribuinte/Interessado: Helena Patricia Alves Pisarro

Assunto: Certidão de processos administrativos

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a apresentar o(s) documento(s) a seguir

relacionado(s), no Paço Municipal, situado na Av. Anchieta, nº 200, Centro, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação: 1. cópia de documento oficial de identidade que contenha assinatura semelhante àquela aposta neste protocolo nº 07/10/27756. **COMUNICAMOS** que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para expedição da certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s). O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor – DRM - SF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

em 13/07/2007

Com fundamento na Lei Municipal 12.937, de 18.05.07 e considerando o disposto nos "Termos de Adesão ao Programa de Reassentamento da área destinada à edificação do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Campinas", AUTORIZO o pagamento do valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) para as famílias abaixo relacionadas, a título de auxílio- moradia.

Tal pagamento será feito através da dotação nº 01-339048, consoante estabelecido no Decreto nº 15.895, de 12.07.07.

PROT.	NOME	RG	CPF
2007/10/24001	DAIANE DE MORAES GONÇALVES	46.315.337-6	389.151.108-62
2007/10/24002	FABIANA DOS SANTOS	35.779.679-2	227.231.688-32
2007/10/24003	MÁRCIA BARNABÉ	17.428.940-6	082.367.928-48
2007/10/24004	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	8.763.339-5	867.896.358-15
2007/10/24005	URBANO ANTÔNIO DOS SANTOS	4323076	838.979.258-34
2007/10/24006	JORGE DAVI DOS SANTOS SOUSA	2978383	607.729.302-44
2007/10/24007	ADELSON DO PRADO	19.769.362	096.781.608-46
2007/10/24008	ADRIANA CARVARES FERNANDES	23.876.631-7	250.004.078-06
2007/10/24009	SILVINA APARECIDA DA SILVA	26.592.020-6	249.990.018-02
2007/10/24010	DANIELA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.076-1	215.522.298-07
2007/10/24011	FRANCISCO DE ASSIS JERÔNIMO	17.383.833-9	035.442.168-92
2007/10/24012	JOSELITA DE SOUZA OLIVEIRA	13.934.287-4	088.665.588-93
2007/10/24013	IRENIO SOARES DOS SANTOS	14.112.441-6	024.813.308-3
2007/10/24014	JOSÉ APARECIDO BENTO	9.433.722-6	018.052.428-07
2007/10/24015	SÔNIA MARIA FERNANDES	23.876.632-9	282.315.198-23
2007/10/24016	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA SOUZA	232.609-7	623.640.499-26
2007/10/24017	NILZA DE JESUS DA SILVA	934.638-6	744.612.818-68
2007/10/24018	HELIE TE DAVOLI	1.673.402-5	102.104.368-08
2007/10/24019	ANDRÉIA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.075-X	259.943.838-13
2007/10/24020	MARIA BERNADETE DE JESUS	19.186.867	068.473.038-32
2007/10/24021	SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS	27.707.750	254.434.358-33
2007/10/24022	VICENTINA RAMOS DE CARVALHO	16.798.914-5	172.022.698-99
2007/10/24023	MARIA MERCEDES DE MORAES GONÇALVES	22.943.142-2	257.262.128-27
2007/10/24024	ALINE CORREIA DE SOUZA	36.568.476-4	225.636.118-73
2007/10/24025	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	28.547.851-5	180.767.658-70

Nesses termos, o SE-SEHAB deverá adotar as medidas visando o cadastro dos beneficiários e o empenho dos valores referentes ao auxílio- moradia.

Após, os beneficiários deverão ser convocados para receber a 1ª parcela.

FERNANDO VAZ PUPO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º. item III, sob pena de multa.

DE: **LUIZ CORREA NOGUEIRA** – Prot. 07/10/2674 – Proprietário **LISA – EMP IMOBILIÁRIOS LTDA** - Av Armando Mario Tozzi - Lotes 12, 13, 14 e 16, - Quadra UU - Quarteirão 10031 – Jardim Lisa 2 P.

RUBENS GUILHERME
Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(13, 14, 17/07)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE PRAZO CONCEDIDO

DE: **JOSÉ LINCOLN DE CARVALHO** – prot. 07/70/3569 – proprietária do Imóvel à Rua Maria Therezinha Pires Mona, Nº 185 – Parque Alto Taquaral. **Concedido o Prazo até dia 12/09/2007**, para atender plenamente à intimação nº 2091.

RUBENS GUILHERME
Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(13, 14, 17/07)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seu proprietário / possuidor de terreno localizado neste Município, abaixo citado, para informá-lo do indeferimento do recurso referente ao protocolo 07/70/02110 e comunicá-lo que os prazos para execução da limpeza do terreno e reparo de passeio são de 10(dez) dias e 30(trinta) dias respectivamente.

COMPROMISSÁRIO **CÓD.CONTRIB** **BAIRRO** **Nº PROTOCOLO**
COM.ANDORINHAS PARAFUSOS 051279000/03 CENTRO 07/70/02110

RUBENS GUILHERME
Coordenador das AR's e Subprefeituras

(14, 17, 18/07)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE JUNHO DE 2007

Aos seis dias do mês de junho de 2007, realiza-se no Salão Vermelho, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, a décima oitava Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com início às 18h55, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades: Associação de Moradores do Jd. Santa Genebra – Hélio Shimizu; Associação de Moradores do Núcleo Comunitário Recanto dos Pássaros – Luis Donizetti da Silva; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Celso Rodrigues; PROESP – José Salomão. Fernandes (suplente); Unicamp – Mohamed Habib; CPqD – Edson Batista Teracine; membros do Poder Executivo: Daniel Giatti Assis; José Luis Nadalin; Eulin Mark Arlindo; Márcio Atsuji Ramos (suplente); Dirce Leme de Souza e os convidados: Secretário de Infra-Estrutura – Osmar Costa; Juliano Ribeiro Costa; José Roberto Valine; Julio Barreto Gadelha; Vicente Guillermo N. Moreno; Carlos Alberto Zamboni; João Carlos Ribeiro da Silva; Daniel Toledo; Adalto Inácio Anunciação; Maria José Marta da Costa; Ordides Martins de Assis; Valter de Almeida Luras; João Batista Passarini; César Roberto Góes; Jairo Silvério; Ubiratan Roberto Alves Ferreira; Isaac Martins da Silva; Gilberto de Vicente de Azevedo Júnior; João K. Watanabe; Myrian N. Costa; Sílvia Bastos Rittner; Cecílio S. Santos; Noraldino Pimenta Filho; João Xavier; Justo Videla Junco; Odai Ribeiro; Renata S. Siqueira e Luiza Paterno. O presidente Márcio Barbado inicia a reunião agradecendo a presença de todos, registra a presença do Secretário de Infra-Estrutura Osmar Costa e representante da Emdec e Secretaria de Transportes. Em seguida passa para o primeiro item da pauta: Comunicados: informa que no site da 3ª Conferência da Cidade de Campinas, todas as propostas, estudos, agenda e notícias sobre o andamento da 3ª Conferência, estarão disponibilizados e atualizados diariamente, comunica que a próxima reunião da 3ª Conferência, está agendada para o dia 11 de junho, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, para que a Comissão eleita discuta Agenda, Regimento e outras Resoluções. O segundo item da pauta Aprovação da Ata da 17ª Reunião Extraordinária, o presidente passa a palavra para o conselheiro Daniel, que lê as correções encaminhadas. Em seguida o presidente coloca em votação para a aprovação, sendo aprovada por unanimidade. No terceiro item: Sessão Solene de Abertura da 3ª Conferência da Cidade de Campinas, o presidente Márcio Barbado declara aberta a 3ª Conferência da Cidade de Campinas, que acontece de 05 a 30 de junho de 2007. Fala do Lema que é sobre "Desenvolvimento Urbano com a Participação e Justiça Social", e o Tema "Avançando na Gestão Democrática nas Cidades", as Temáticas para debates são 03: Temática 1 – A política de Desenvolvimento Urbano e as Intervenções nas Cidades, sub-divididas em: 1.1 As intervenções Urbanas e a Integração de Políticas; 1.2 – As intervenções Urbanas e o Controle Social e 1.3 – As intervenções Urbanas e os Recursos, a Temática 2 – Capacidade e Forma de Gestão das Cidades, sub-divididas em: 2.1 – Capacidade Administrativa e de Planejamento e Estrutura Institucional e 2.2 – Receitas Municipais e Ampliação de Receitas Próprias, e a Temática 3 – Planos Locais de Gestão. O presidente fala também da Legislação das Conferências. Passando para o 4º item da pauta: Nomeação da Comissão Preparatória da 3ª Conferência da Cidade de Campinas, o presidente solicita ao Dr. Daniel Giatti Assis para ler a portaria com as nomeações. Em seguida dá as boas vindas aos membros nomeados. Com a palavra o conselheiro Mohamed Habib, que expressa alegria e ressalta a importância desta 3ª Conferência da Cidade de Campinas, parabenizando o presidente por mais está empreitada. O conselheiro Luis Donizetti da Silva cumprimenta o presidente pela iniciativa de fazer a eleição do Conselho da Cidade de Campinas, dentro da 3ª Conferência. O conselheiro Hélio Shimizu sugere dois eixos temáticos: 1 – Água e a Biodiversidade na área rural e 2 – Infra-Estrutura e Políticas Urbanas. Com a palavra o presidente Márcio Barbado, faz relatos sobre a Semeia – Semana do Meio Ambiente que acontecerá de 11 a 17 de junho próximo, esclarece que as questões de meio ambiente deverão ser discutidas dentro da 3ª Conferência, e que o Departamento de Meio Ambiente. No 5º item da pauta: Continuidade da Apresentação das Leituras e Diagnósticos do Plano Local de Gestão da Macrozona 05, o presidente convida o diretor do Departamento de Planejamento engenheiro Alair Roberto Godoy, para fazer a apresentação. Após a explanação das Leituras e Diagnósticos e esclarecimento de dúvidas, o presidente salienta que todas as propostas recebidas serão sacramentadas, e poderão contribuir para a construção de subsídios para o projeto de lei. O conselheiro José Salomão Fernandes reforça que as questões ambientais também deveriam ser apresentadas. O presidente relata que o Departamento de Meio Ambiente está preparando uma apresentação. É nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às 21h30. Eu Maria Célia Moura Martins, larei a presente Ata.

(14, 17, 18/07)

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2007

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2007, realiza-se no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, a décima nona Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com início às 18h50, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades: Associação de Moradores do Jd. Santa Genebra – Hélio Shimizu; Associação de Moradores do Núcleo Comunitário Recanto dos Pássaros – Luis Donizetti da Silva; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Celso Rodrigues; Habicamp – Dr. Leônico Menezes; AELO – Antonio Egdio de Oliveira Andrade; Secovi – Sílvia Bastos Rittner (suplente); COMDEMA – Mayla Yara Porto; PROESP – José Salomão. Fernandes (suplente); Unicamp – Mohamed Habib; membros do Poder Executivo: Daniel Giatti Assis; José Luis Nadalin; Eulin Mark Arlindo; Dirce Leme de Souza; Walter Reina e os convidados: Pedro Barbieri; Daniel de O. A. Pazinatto; Thiago de O. A. Pazinatto; José Nunes Filho; João Verde; Cecílio S. Santos; Juliano Ribeiro Costa; Rosana G. Bernardo; Isaac Martins da Silva; Luiz Carlos de Almeida; Rogério Patiri; Adalto Inácio Anunciação; Maria José Marta da Costa; Daniel Toledo; Luciano Costallat; Anita Saran e Marly Aparecida Silva. O presidente Márcio Barbado agradece a presença de todos, fala da eleição do Conselho da Cidade de Campinas que estará com as inscrições abertas nos dias 27 e 28 de junho, e a assembleia de eleição se dará no dia 29 de junho dentro da reunião da 3ª Conferência da Cidade. Fala da importância das discussões das macrozonas, e que seu empenho é com a qualidade de vida, sendo projetada para 20 anos. Em seguida convida o engenheiro Luciano Costallat do departamento de planejamento, para fazer apresentação dos dados e situação atual referentes a macrozona 05. Após a apresentação o presidente Márcio Barbado, ressalta que os planos locais não mudam zoneamento, as leis deverão ser revisadas. Sobre a macrozona 05 detecta problemas com conurbação; meio ambiente; lixo doméstico; problemas sócio econômico, dentre outros. Salienta que trabalhos estão sendo feitos na mobilização da comunidade para a conscientização desses problemas e que o governo precisa de parcerias. O presidente solicita que os empresários da região da macrozona 05 se apresentem, bem como aos presentes que estão pela primeira vez em reunião do Conselho da Cidade, e abre a palavra para o debate, frisando que os debates servem para levar o desenvolvimento para a região, mas nunca contentaram todos. Com a palavra o Sr. José Nunes, que fala da deficiência de empregos na região do fundo da Av. John Boyd Dunlop, salientando que é muito populosa, sugere ocupar uma área com corredor industrial, fala que possui uma empresa na região e precisa expandir. Com a palavra o conselheiro Hélio, que fala sobre os recursos hídricos e sólidos, fala também do Complexo Delta, questionando se a administração irá aumentar o complexo. O presidente esclarece que todos estão envolvidos no processo, inclusive a Sanasa, e que o projeto para o DELTA é o que todos conhecem e que todas as propostas que estão recebendo sobre o aterro sanitário serão analisadas. O conselheiro Celso sugere solicitar às Universidades programa que

desenvolvesse esse trabalho, para gerar tecnologia e resolver as áreas degradadas. Na opinião da conselheira Sílvia, é preciso resolver os problemas com o zoneamento, para que as indústrias instaladas nessa região possam crescer. O conselheiro Luis Donizetti acredita ser perigoso corrigir a lei para resolver o problema da ilegalidade. O presidente declara que o governo não corre este risco, não resolverá nada precipitado. E nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às 21h30. Eu Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

(14.17.1807)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 26/06/2007

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2007, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a trigésima sétima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h30 em 1ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Roberta M. V. M. Amaral – Ampat; Nivaldo Doro presidente – Consabs; Felicidade Iracema de Castro e Araújo (suplente) – Consabs; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; Márcio Benvenuti – Sinduscon; Marcelo Goraieb (suplente) – Sinduscon; César de Camargo Galli – Secovi (suplente); Débora Frazatto Verde – vice-presidente – AREA; Mário Kubota – Adefei (suplente); Alair Roberto Godoy – Poder Executivo; Rosa Maria Tafuri – Poder Executivo e o convidado Mike Meyer da Universidade do Texas. O presidente Dr. Nivaldo Doro inicia a reunião que tem como pauta: Eleição para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o cargo de 2º Secretário, pergunta ao pleno quais os candidatos para o cargo, não havendo manifestação a conselheira e vice-presidente Débora Frazatto Verde pede a palavra e indica o nome do conselheiro Dr. Leôncio Menezes, inclusive como forma de reconhecimento por todo apoio que ele tem desempenhado no auxílio para a emissão de pareceres do conselho, que aceita a indicação para o cargo de 2º secretário do CMDU. O presidente coloca em votação sendo aprovado por unanimidade. Nesse mesmo ato o presidente Nivaldo Doro procedeu ao encaminhamento de endosso da nova composição da Diretoria Executiva do Conselho, que passa a ser composta por Nivaldo Doro – Presidente – CONSABS; Débora Frazatto Verde – Vice-presidente – AREA; Sebastião Gomes – 1º Secretário – COREGRAN e Leôncio Menezes – 2º Secretário – Habicamp, sendo a mesma aprovada por aclamação, com uma salva de palmas e por unanimidade. Por conta de urgentes definições e encaminhamentos, colocou-se a necessidade de encerrar-se essa reunião e imediatamente iniciar-se nova Reunião Extraordinária a 38ª, nessa mesma data. E nada mais havendo a tratar o presidente encerra a reunião às 19h10. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(14.17.1807)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 26/06/2007

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2007, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a trigésima sétima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 19h15 em 1ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Roberta M. V. M. Amaral – Ampat; Nivaldo Doro presidente – Consabs; Felicidade Iracema de Castro e Araújo (suplente) – Consabs; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; Márcio Benvenuti – Sinduscon; Marcelo Goraieb (suplente) – Sinduscon; César de Camargo Galli – Secovi (suplente); Débora Frazatto Verde – vice-presidente – AREA; Mário Kubota – Adefei (suplente); Alair Roberto Godoy – Poder Executivo; Rosa Maria Tafuri – Poder Executivo e o convidado Mike Meyer da Universidade do Texas. O presidente Dr. Nivaldo Doro inicia a reunião, cumprindo a deliberação por unanimidade do pleno na 37ª Reunião Extraordinária para convocar essa reunião, atendendo a urgência face ao prazo curto para a indicação dos representantes do CMDU no Conselho da Cidade de Campinas, no processo eleitoral que ocorrerá na próxima 6ª feira, 29 de julho p.f., tendo sido indicados os conselheiros Débora Frazatto Verde como titular, Felicidade Iracema de Castro e Araújo como 1º suplente e Márcio Benvenuti como 2º suplente, sendo aceito por unanimidade. E nada mais havendo a tratar o presidente encerra a reunião às 19h50. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(14.17.1807)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

ATA DA 221ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/05/2007

Aos oito dias do mês de maio de 2007, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima vigésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h20 em 1ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; João de Souza Coelho Filho – Presidente – Sinduscon; Marcelo Goraieb (suplente) – Sinduscon; Marcelo Paschoal – ACIC (suplente); Fidélis Asta (suplente) – AEAC; Débora Frazatto Verde – 1ª secretária – AREA; Mário Kubota – Adefei (suplente); Alair Roberto Godoy – Poder Executivo; Rosa Maria Tafuri – Poder Executivo e Raul Teixeira Penteadinho Filho. O presidente João Coelho inicia a reunião que tem como pauta: 1) Aprovação da Ata da 220ª Reunião Ordinária; 2) Renovação do Conselho; 3) Apresentação do Plano Viário do Município de Campinas pelo conselheiro e Diretor do Deplan Engº Alair Robert Godoy. Conforme comunicado por solicitação do conselheiro Alair, a pauta foi invertida, iniciando pelo 3º item. O presidente Engº João Coelho passa a palavra ao conselheiro Alair, para proceder à Apresentação do Plano Viário do Município de Campinas. Durante a apresentação os conselheiros puderam debater e esclarecer dúvidas. Passando para o 1º item, aprovação da Ata da 220ª Reunião Ordinária enviada preliminarmente aos conselheiros para leitura, o presidente consulta ao pleno quanto à sua aprovação, não tendo manifestações a Ata foi aprovada por unanimidade. No item Renovação do Conselho, após ponderações com esclarecimento dúvidas com base no Regimento do Conselho, o presidente propôs que a conselheira e 1ª secretária Arqª Débora Frazatto Verde, fizesse consultas necessárias para a viabilização do processo de eleição do Conselho, trazendo as informações para a próxima reunião. Em seguida o presidente justifica as ausências dos conselheiros: Lauro Luiz Francisco Filho e José Salomão Fernandes. Comunica o recebimento do convite do evento a ser realizado hoje, 08 de maio, às 20h00 feito pelo Sesc. E nada mais havendo a tratar o presidente encerra a reunião às 20h05. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(14.17.1807)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

ATA DA 222ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12/06/2007

Aos doze dias do mês de junho de 2007, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima vigésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h15 em 1ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Sebastião Vitor Rosa – Associação de Moradores da Vila Brandina; Roberta M. V. M. Amaral – Ampat; Nivaldo Doro – vice-presidente – Consabs; José Salomão Fernandes (suplente) – Proesp; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; João de Souza Coelho Filho – Presidente – Sinduscon; Marcelo Goraieb (suplente) – Sinduscon; Fidélis Asta (suplente) – AEAC; Débora Frazatto Verde – 1ª secretária – AREA; César de Camargo Galli – Secovi (suplente); Ari Vicente Fernandes – Pucc; Alair Roberto Godoy – Poder Executivo; Raul Teixeira Penteadinho Filho – Legislativo e os convidados: Júlio B. Gadelha – arquiteto; Denis R. C. Perez – arquiteto da AREA e Márcio Benvenuti – engenheiro civil do Sinduscon. O presidente João Coelho inicia a reunião que tem como pauta: 1) Comunicados; 2) Aprovação da Ata da 221ª Reunião Ordinária; 3) Projetos de Lei em andamento; Relatos das Comissões

sobre o Plano Diretor; 5) Conclusão do Processo de Eleição do CMDU; 6) 3ª Conferência da Cidade de Campinas. O presidente João Coelho comunica a sua saída a partir de hoje do CMDU, decorrente de seu desligamento do Sinduscon. E por força regimental o conselheiro e vice-presidente Dr. Nivaldo Doro assume como presidente, a conselheira Débora Frazatto Verde 1ª secretária passa para a vice-presidência, e o conselheiro e 2º secretário Sebastião Gomes assume como 1º secretário. O pleno delibera que o Engº João Coelho mantenha-se como convidado permanente desse Conselho, independente de sua representação. Fica agendada reunião extraordinária para o dia 26 de junho para a eleição do cargo vago de 2º secretário, podendo ser candidatos os conselheiros titulares de entidades titulares. O presidente acusa o recebimento da carta do Sinduscon com indicação dos novos representantes e conselheiros titular e suplentes, como titular o engenheiro Civil Márcio Benvenuti; 1º suplente a Arqueta Maria Rita Silveira de Paula Amoroso e como 2º suplente o Engenheiro Civil Marcelo Goraieb. O presidente comunica as justificativas de ausências dos conselheiros: Mário Kubota e Lauro Luiz Francisco Filho. Os itens da pauta aprovação da Ata da 221ª Reunião Ordinária; projetos em andamentos e relatos das comissões sobre o Plano Diretor foram transferidos para a próxima reunião, por decisão do pleno. Passando para o 5º item Conclusão do Processo de Eleição do CMDU, foi apresentada proposta de calendário com publicação de Edital a partir de 20 de junho e 40 dias para as entidades apresentarem a documentação. Esse processo será conduzido pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, mediante ofício a ser encaminhado pelo presidente do CMDU ao Secretário de Planejamento. No 6º item da pauta “3ª Conferência da Cidade de Campinas”, foi informado que a 3ª Conferência acontecerá de 05 a 30 de junho de 2007, sendo que a comissão preparatória já foi eleita, fazendo parte dessa comissão pelo CMDU o Dr. Leôncio Menezes, foi informado também a agenda de reuniões da comissão preparatória. A conselheira Débora pede a palavra para ser comunicada da Conferência Estadual dos Movimentos de Moradia, que ocorrerá de 15 a 17 de junho na Câmara Municipal de Campinas, convida a todos para a apresentação da Defesa de Tese de Mestrado de Raquel Alves, cujo tema será “Diálogos entre os Espaços livres de Campinas: da vizinhança ao município” trata de matéria que vêm sendo amplamente debatida nesse Conselho e que adota como objeto de estudo a Macrozona 9 de Campinas, recém instituída. A banca se dará no dia 25 de junho de 2007, às 14h00, Sala 602 na Pucc; o presidente Nivaldo Doro agradeceu o convite em nome de todos os conselheiros e sugeriu que oportunamente a mestrandia seja convidada a proferir palestra sobre o tema em reunião desse conselho. E nada mais havendo a tratar o presidente encerra a reunião às 20h10. Eu Débora Frazatto Verde lavrei a presente Ata.

(14.17.1807)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67846/2007 - Revogar o item 2 da portaria n.º 65516/05 que nomeou as senhoras, abaixo relacionadas, para atuarem como representantes, da Câmara Municipal de Campinas, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Titular: ROSÂNIA DIHEL

Suplente: MARILZA APARECIDA CAMILO DOS REIS

Nomear as senhoras, abaixo relacionadas, para atuarem como representantes, da Câmara Municipal de Campinas, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Titular: IZABEL CRISTINA ROCHA

Suplente: HELCA DE ABREU.

PORTARIA N.º 67847/2007 - Revogar o item da portaria n.º 67091/06, que nomeou a senhora Paula Montemor Hetem, matrícula n.º 112146-4, como representante suplente da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Nomear a senhora Maria do Socorro Oliveira da Cruz - matrícula n.º 83238-3, como representante Suplente da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 67840/2007 - Alterar a jornada de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

MATRIC.	NOME	DE JORN.		PERIODO
		REGULAR	PARA JORN. ESPECIAL	
102555-4	WOLNEY COLLUSI	36	44	25/09/06 A 22/12/06
108869-6	JOSIAS VIANA DA SILVA	24	36	04/10/06 A 22/12/06
102244-0	ANAJARA DE OLIVEIRA MACHADO	36	44	25/09/06 A 22/12/06
111080-2	SUELI ISABEL DA COSTA	24	36	09/11/06 A 22/12/06
102318-7	ANDREA CARIA FISSORE	24	36	25/09/06 A 22/12/06

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 16 de julho de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/10/55.190- INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde- SMS- REFERÊNCIA: Concorrência n.º 007/2007- **OBJETO:** Registro de Preços de reagentes e insumos para utilização do Laboratório Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$190.695,80 (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), a favor das empresas conforme segue:

Bionova Produtos de Laboratórios Ltda., no valor de R\$48.281,75 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento dos itens 04, 06, 10, 15, 33, 35, 36, 37, 40, 43, 45, 49, 50, 51, 54, 59, 61, 65, 69, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 89, 90, 95, 96, 101 e 111, Ata n.º 80/2007;

Aimara Comércio e Representações Ltda., no valor de R\$126.050,00 (cento e vinte e seis mil e cinquenta reais), para o fornecimento dos itens 77 e 113, Ata n.º 83/2007;

Biosystems-Comercial, Importadora e Exportadora de Equipamentos para Laboratórios Ltda., no valor de R\$1.243,41 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), para o fornecimento dos itens 7, 11, 13, 21, 23 e 94, Ata n.º 85/2007;

CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda., no valor de R\$173,16 (cento e setenta e três reais e dezesseis centavos), para o fornecimento do item 100, Ata n.º 79/2007;

Diamed Latino América S/A, no valor de R\$3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais), para o fornecimento dos itens 98, 103, 104, 105 e 109, Ata n.º 78/2007;

Fresenius Hemocare Brasil Ltda., no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), para o fornecimento do item 73, Ata n.º 82/2007;

Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda., no valor de R\$9.483,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais), para o fornecimento dos itens 14, 30 e 114, Ata n.º 81/2007;

Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda., no valor de R\$2.040,48 (dois mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos), para o fornecimento dos itens 1, 2, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 74, 75, 84, 85, 86, 88, 91, 97 e 115, Ata n.º 84/2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 27 de junho de 2007

Processo Administrativo n.º 2005/10/44.379 PG - Interessado: SMS.

À vista dos pareceres de fls. 1.379 a 1.381 e 1.384/V a 1.385 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 – A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa EMATEC Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/06/07

2 - A despesa decorrente, no valor total já aditado de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) ;

3 - A SMA para a formalização do termo contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria para as demais providências...

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 07/60/01140 - PN

INTERESSADO: BAR E LANCHONETE DA MAJOR LTDA – ME

CNAE: 5611-2/02

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 07/40/02026 - PL

INTERESSADO: LILIAN CRISTINA GUEDES

CNAE: 8630-5/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/17/00168 - PAE

INTERESSADO: AMUY & AMUY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

CNAE: 5611-2/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/17/00190 - PAE

INTERESSADO: SANTA RITA DE CASSIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME

CNAE: 5611-2/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02099 - PL

INTERESSADO: MR CHICO RESTAURANTE LTDA – EPP

CNAE: 5611-2/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/17/00195 - PAE

INTERESSADO: ARTESANALLI – MASSAS & MOLHOS LTDA

CNAE: 5521-2/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/60/01084 - PN

INTERESSADO: FMS BAR E LANCHONETE LTDA – ME

CNAE: 5611-2/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

PROTOCOLO: 07/40/02091 - PL

INTERESSADO: SF CAFETERIA LTDA – ME

CNAE: 5611-2/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

PROTOCOLO: 07/40/02018 - PL

INTERESSADO: ALMEIDA E MINGATO LTDA – ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01844 - PL

INTERESSADO: RECANTO INFANTIL BELA VISTA LTDA – ME

CNAE: 8512-1/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/60/00657 - PN

INTERESSADO: BRUNA PIGOZZO BUENO MENDES – ME

CNAE: 5241-8/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01854 - PL

INTERESSADO: ALPHA SMILE LTDA

CNAE: 8533-3/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

PROTOCOLO: 07/40/01747 - PL

INTERESSADO: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SALMÃO LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0934

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01898 - PL

INTERESSADO: DE SIMONE ALIMENTOS LTDA ME

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0224

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02031 - PL

INTERESSADO: EDNA MARA CRISTOVÃO VASCONCELOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/00622 - PL

INTERESSADO: JOSE GOMES AVELINO SOBRINHO

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TÉCNICA DE JOSE GOMES AVELINO SOBRINO, CRM: 17816

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01975 - PL

INTERESSADO: RUY EMILIO TEIXEIRA E PAULA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TÉCNICA DE RUY EMILIO TEIXEIRA E PAULA, CRO: 33505

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01957 - PL

INTERESSADO: CAROLINA BRAIDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/00317 - PL

INTERESSADO: INSTITUTO DE MED DIAG AVAN CAMPINAS

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TÉCNICA DE DANIEL MANTOANELLI, CRM: 90391

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02050 - PL

INTERESSADO: KATIA LEIKO IZUMI HIGA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02079 - PL

INTERESSADO: ISABELA MARIA LAUBENSTEIN PEREIRA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01751 - PL

INTERESSADO: MICROBIAL LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA

ASSUNTO: RECURSO – SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO AS SAÚDE

INDEFERIDO POR SE TRATAR DE ATIVIDADE NÃO RELACIONADA PARA FINS DE LICENCIAMENTO/ CADASTRO PELA VISA, CONFORME PORTARIA CVS 01/2007.

PROTOCOLO: 07/40/02098 - PL

INTERESSADO: CARLA NASCIMENTO ALVARENGA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TÉCNICA DE CARLA NASCIMENTO ALVARENGA, CRO: 57500

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/00315 - PL

INTERESSADO: CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA PROCTOLOGIA CAMPINAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/04933 - PL

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DUARTE

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TÉCNICA DE ANTONIO CARLOS DUARTE, CRM: 29117

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01874 - PL

INTERESSADO: FISIOCAMPOS & SAMPAIO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02033 - PL

INTERESSADO: DROGASIL S/A

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROSELI CRISTINA ARANTES,

CRF: 23015

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02036 - PL

INTERESSADO: DROGASIL S/A

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRÉ LUIS SANTOS BARROSO,

CRF: 22910

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02035 - PL

INTERESSADO: DROGASIL S/A

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALEXANDRE MAURICIO CASTRO

BRAGATO, CRF: 40158

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02006 - PL

INTERESSADO: PREVLAB LABORATORIO CLINICO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02129 - PL

INTERESSADO: JOSÉ MARCELO LOBO

CNAE: 8630-5/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02128 - PL

INTERESSADO: TATIANA DIAS DE CARVALHO

CNAE: 8630-5/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02024 - PL

INTERESSADO: CANOVA FISIOTERAPIA LTDA

CNAE: 8650-0/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/00673 - PL

INTERESSADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL CAMPINAS LESTE LTDA

CNAE: 8513-9/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/00992 - PL

INTERESSADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL CAMPINAS NORTE LTDA

CNAE: 8015-2/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/17/00221 - PAE

INTERESSADO: EDUARDO VAZ JUNIOR RESTAURANTE ME

CNAE: 5611-2/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

PROTOCOLO: 07/40/01275 - PL
INTERESSADO: CENTRO OFTALMOLOGIA CAMPINAS EXCIMER LASER LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02071 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0521
DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROTOCOLO: 07/40/02068 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0518
DEFERIDO PRAZO DE 10 DIAS

PROTOCOLO: 07/40/02069 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0519
DEFERIDO PRAZO DE 10 DIAS

PROTOCOLO: 07/40/02070 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0520
DEFERIDO PRAZO DE 10 DIAS

PROTOCOLO: 07/40/02047 - PL
INTERESSADO: SERVIÇO DE ANESTESIA CAMPINAS S/C LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
 TÉCNICA DE WALTER LUIZ FERREIRA LIMA, CRM: 63045
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02017 - PL
INTERESSADO: DERMOCLINICA – DERMATOLOGIA E ESTETICA S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01431 - PL
INTERESSADO: SANDRA TAGLIOLATTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02104 - PL
INTERESSADO: SAULO ROGERIO CHRISTOFORO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02144 - PL
INTERESSADO: WAGNER PASCHOAL FOSCHINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02045 - PL
INTERESSADO: ASSITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0006
DEFERIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROTOCOLO: 07/40/02052 - PL
INTERESSADO: ASSITEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO N° 05217
DEFERIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROTOCOLO: 07/40/02048 - PL
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA LIA GASPARETTI PAES,
 CRF: 20343
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02140 - PL
INTERESSADO: RAIA E CIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA CAROLINA M.M. BERNARDES,
 CRF: 38362
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02032 - PL
INTERESSADO: FRIZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRA MENDONÇA OZAMIS,
 CRF: 25927
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/01943 - PL
INTERESSADO: ROSANGELA AP FERREIRA LEONE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/02029 - PL
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO – SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROTOCOLO: 07/40/01476 - PL
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO AOS AUTOS N° 07280, 07279
DEFERIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROTOCOLO: 07/40/00797 - PL
INTERESSADO: EDUARDO DE MELO SERRANO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
 Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 140/2007

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
 O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições
 DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 04/07/2007 a 06/07/2007 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 04/07/2007 A 06/07/2007
 ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
AKS7267	E1-668282-05	BGB1666	E1-668462-35	BGJ4935	E1-662384-85
BQR9639	E1-657846-25	BRJ8230	E1-657845-15	BTG5107	E1-668321-55
BUI1397	E1-662309-05	BUZ5353	E1-668181-85	BX0512	E1-658451-25
CAV6261	E1-660205-75	CBZ3989	E1-668286-35	CEC0769	E1-661700-65
CHN2592	E1-660001-15	CHN4638	E1-667087-15	CJY2123	E1-658716-35
CJY2123	E1-657819-85	CKA2385	E1-668355-65	CNU5934	E1-659570-05
CPH9297	E1-668276-45	CTP2121	E1-657749-45	CPJ4575	E1-668797-85
CQH4504	E1-668279-75	CQH4799	E1-668278-65	CQH4809	E1-663512-35
CQL7568	E1-669051-95	CXD8320	E1-668194-05	CXT3096	E1-657505-25
CYS6533	E1-654846-55	CYW2083	E1-667984-95	CYZ9303	E1-668314-95
DBB4336	E1-661330-05	DBB6140	E1-666569-25	DBB6170	E1-668277-55
DBB6519	E1-659267-45	DBB6850	E1-663511-25	DBJ7693	E1-667988-25
DBY1645	E1-655975-15	DCV3373	E1-657496-45	DPE1025	E1-659571-05
DFE8484	E1-668280-85	DFJ9264	E1-668129-05	DGW4981	E1-665331-85
DHY8082	E1-656683-55	DHY4409	E1-668312-75	DNY3711	E1-665893-85
DNV9578	E1-657843-05	DQI5189	E1-661492-75	DQJ6528	E1-657235-75
DQL6962	E1-669054-15	DQY0601	E1-668802-25	DQY4559	E1-668310-55
DQY7262	E1-662886-45	DTV1577	E1-661968-05	DTX6238	E1-657954-05
DXC3683	E1-664191-05	FGW3030	E1-654942-25	IDW5986	E1-667259-05
KCW0902	E1-662312-25				

ENQUADRAMENTO 523.10-ATIRAR OU ABANDONAR NA VIA OBJETOS OU SUBSTANCIAS

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
DLN1680	E1-666986-15				

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA					
PROCESSADAS EM 06/07/2007					
ANC3359	E1-664952-25	CY28691	E1-655069-85	DBT4871	E1-669657-05
DDV8180	E1-667758-35	DIIT7117	E1-668804-45	DQY1752	E1-664141-55
DSN3342	E1-588323-05				

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
DNU9761	E1-658641-55				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
CXK3031	E1-665201-95	DMO9002	E1-667913-45		

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
BPH2155	E1-667945-35	DSN4075	E1-666698-05		

ENQUADRAMENTO 551.71-ESTACIONAR VEICULO EM VIADUTO

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
DBB2913	E1-639294-75				

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
AKY2656	E1-665189-85	BPC7827	E1-669104-75	BPL6985	E1-658522-75
BPU2414	E1-667687-95	BUW9322	E1-667799-05	BVA7287	E1-668587-75
CAA3883	E1-642945-65	CDJ1385	E1-668440-35	CEI9646	E1-662985-45
CHN9678	E1-661535-65	CNW7974	E1-666882-75	CEK3833	E1-668798-95
CPU6965	E1-669105-85	CWG1323	E1-667706-65	CXT1767	E1-668651-55
CY28003	E1-668591-05	DBY2055	E1-643528-65	DBY5538	E1-661557-65
DDJ0900	E1-661468-55	DDJ6750	E1-667499-85	DDJ7176	E1-668753-85
DGW2877	E1-668441-45	DGW3700	E1-667893-65	DGW5080	E1-662646-65
DIY6020	E1-659588-65	DKD9906	E1-667497-65	DNY6471	E1-665106-25
DQI6276	E1-669117-95	DQY1495	E1-656260-05	DTX3718	E1-667899-15
GXF2133	E1-657666-95	JJA0175	E1-667894-75	NEQ4026	E1-668752-75

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
BVY8750	E1-668499-75	CAC6785	E1-667941-05	CCW6808	E1-661698-45
CDU5856	E1-650740-25	CHQ4201	E1-660363-05	COZ7002	E1-658110-25
CPU3925	E1-666983-95	CTP6744	E1-657182-95	CTY9842	E1-669201-55
CWG8757	E1-668274-25	CXD5512	E1-658767-05	DEB2809	E1-653479-25
DBB3438	E1-653480-35	DEW2903	E1-668498-65	DFE0603	E1-668193-95
DFE9324	E1-668273-15	DJW5219	E1-668271-05	DLN1680	E1-666984-05
DNY0084	E1-658145-45	DOZ3877	E1-668496-45	DQY1620	E1-668491-05
DTX8575	E1-667797-95	DUR4137	E1-658768-05	DXU1093	E1-667616-45

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
DFE5448	E1-668047-65	DKD6177	E1-664004-05		

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
DFU2970	E1-663412-25	DTX2030	E1-658979-25	DXCS837	E1-658978-15

ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA CRUZAMENTO PREJUD CIRC VEICULOS/PEDESTRES

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
CQH4010	E1-660693-05				

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 06/07/2007					
AIV2160	G1-596354-00	AKF4764	G1-596361-70	AKI8068	G1-596552-00
AMX4086	G1-596326-50	BGS2069	G1-596110-90	BGJ7742	G1-596239-60
BMJ1370	G1-596499-20	BMN4463	G1-596615-80	BNY1031	G1-596937-00
BNY9477	G1-596505-80	BQC4840	G1-596129-60	BQJ7599	G1-596327-60
BSQ1478	G1-596773-10	BTA7222	G1-595941-50	BLH7727	G1-595041-70
BWQ1524	G1-596741-20	BZ10469	G1-595574-10	CAQ3444	G1-596943-60
CCN3216	G1-595046-10	CCW9615	G1-596029-50	CDU6082	G1-596617-00
CEV6957	G1-596357-30	CGV7691	G1-596328-70	CHN2536	G1-595398-10
CHN8571	G1-596788-50	CJD7068	G1-596247-30	CJT6302	G1-596930-40
CLM3878	G1-595067-00	CQH2164	G1-596118-60	CSC0849	G1-595668-70
CTP3534	G1-596561-90	CTP9973	G1-595388-20	CWJ8081	G1-596767-60
CWD3898	G1-596346-30	CWJ2702	G1-596891-90	CWL8690	G1-596241-80
CXC7308	G1-596353-00	CXJ5750	G1-595590-60	CXT4045	G1-594866-80
CTX1750	G1-596564-10	CY17784	G1-595457-50	CYZ9904	G1-594246-40
CYZ5624	G1-594695-20	DBI5599	G1-596487-10	DBY0502	G1-594811-80
DBZ7688	G1-596770-90	DCO2879	G1-596508-00	DDI6895	G1-596689-50
DDV3245	G1-595529-00	DFE0449	G1-595589-50	DFE3386	G1-596324-30
DFE8850	G1-596772-00	DFE9586	G1-596329-80	DFO0873	G1-596685-10
DFU5225	G1-595047-20	DGW1143	G1-596479-80	DHR7502	G1-596521-20
DHY0088	G1-596920-50	DHY7260	G1-596890-80	DIY5017	G1-596942-50
DIY6809	G1-596885-30	DIY6954	G1-596790-70	DJQ4605	G1-596242-90
DKD2817	G1-594847-00	DKD4012	G1-596330-90	DJY4647	G1-596498-10
DKY4808	G1-596486-00	DKY5234	G1-595416-80	DKY9794	G1-596949-10
DMO0072	G1-594849-20	DMO7536	G1-596485-00	DMO8155	G1-596728-00
DNY0008	G1-596792-90	DNY4236	G1-596566-30	DNY4673	G1-596766-50
DNY6545	G1-596331-00	DNY9649	G1-596691-70	DQJ1158	G1-596944-70
DQI1191	G1-595562-00	DQJ3624	G1-595532-30	DQJ7881	G1-596692-80
DQJ9912	G1-596115-30	DQO7357	G1-595164-90	DQY5240	G1-596240-70
DQY9932	G1-594382-80	DSN4116	G1-596914-00	DSN7818	G1-596237-40
DSN9491	G1-596886-40	DTX0628	G1-595556-50	DTX1203	G1-595651-10
DTX3878	G1-596781-90	DTX9733	G1-596245-10	DXC1877	G1-596917-20
DXC4999	G1-594685-30	DXC7498	G1-596787-40	DXU0257	G1-596889-70
DXL1574	G1-596878-70	DXU9660	G1-596915-00	EKZ0017	G1-596884-20
FITS400	G1-596932-60	GPF4195	G1-596347-40	GWR7147	G1-596484-20
HEW2049	G1-596355-10	ILB1658	G1-595571-90	MNG5487	G1-596613-60
MUM6749	G1-595825-00				

ENQUADRAMENTO

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS
PROCESSADAS EM 06/07/2007

BRJ8971 E1-668290-75 DFU2820 E1-668283-05 DHY0902 E1-659256-45

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS
PROCESSADAS EM 06/07/2007

MWA5701 E1-663036-05

ENQUADRAMENTO 584.33-NAO FAZER BRACO/LUMINOSO ANTES DE MUDAR DE DIRECAO
PROCESSADAS EM 06/07/2007

DXC9521 E1-659639-25

ENQUADRAMENTO 584.34-NAO FAZER SINAL BRACO/LUMINOSO ANTES DE MUDAR DE FAIXA
PROCESSADAS EM 06/07/2007

CXW0219 E1-665847-65 DBY4779 E1-656448-15

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINLIZACAO
PROCESSADAS EM 06/07/2007

DNH5029 E1-660857-05

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 06/07/2007

DBB5321 E1-664131-65 DXC9722 E1-663298-95

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 06/07/2007

BZM3731 E1-664578-25 COZ5504 E1-664466-05 CWG8427 E1-660877-85

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 06/07/2007

AAK9771 G1-596994-20 ACO1265 G1-596652-10 AJH0254 G1-596549-80
ANB2621 G1-595387-10 ALV1725 G1-596870-70 ALX6664 G1-596961-20
ANB2910 G1-595445-40 ARS1931 G1-596735-70 BFX3343 G1-594105-60
BGA1794 G1-596122-03 BGD4063 G1-594233-20 BGC6520 G1-594833-80
BHI9269 G1-596451-90 BHH9465 G1-595052-70 BLB0050 G1-596219-80
BLNS206 G1-594510-40 BHM1131 G1-595148-40 BMS9632 G1-595673-10
BMU4252 G1-596126-30 BNC0272 G1-596226-40 BNY6381 G1-596872-10
BOC2528 G1-596540-00 BOY4040 G1-596453-00 BOY4040 G1-594863-50
BPC3719 G1-594333-30 BPC5452 G1-595549-90 BPC6189 G1-594664-40
BPWF8588 G1-595121-00 BQG8384 G1-594574-20 BQC9886 G1-595499-10
BOHT7542 G1-594537-90 BQH9942 G1-595077-00 BQM0871 G1-596092-00
BQM2496 G1-594817-10 BQM2496 G1-595099-00 BQR1966 G1-596285-00
BQR8431 G1-594177-10 BQY3366 G1-596334-20 BQZ1930 G1-596964-50
BSH4236 G1-594333-30 BTP9736 G1-595073-40 BRD1418 G1-596583-90
BTA6261 G1-596665-40 BTA8249 G1-595751-20 BTG0955 G1-594528-00
BTG4397 G1-596028-40 BTG5972 G1-596220-90 BTP7788 G1-595682-10
BTQ1538 G1-595392-60 BUF8523 G1-595932-70 BUI5101 G1-595541-20
BUI6654 G1-595150-60 BUI7545 G1-595072-50 BUI8030 G1-595062-60
BUI8517 G1-596543-20 BUI9267 G1-595536-70 BUI9486 G1-595066-20
BUU3443 G1-596121-90 BUW0937 G1-593851-50 BUW1790 G1-594524-70
BWN5807 G1-596455-20 BWN8626 G1-594721-60 BWC1154 G1-595694-00
BWC2210 G1-596223-10 BXE0333 G1-595442-10 BXK0082 G1-594861-30
BZD0445 G1-595058-20 BZE8554 G1-594686-40 BZJ4818 G1-594670-00
BZSI554 G1-596962-30 BZJ7229 G1-596463-00 BZJ7286 G1-596873-20
CAJ2490 G1-596558-60 CAO0777 G1-596448-60 CAO2724 G1-596467-40
CAQ2749 G1-595074-70 CAQ4772 G1-595544-40 CAQ6455 G1-595049-40
CAQ9656 G1-595249-60 CAQ9693 G1-594838-20 CBD6937 G1-596232-00
CBQ0458 G1-596023-00 CCW0417 G1-594701-80 CBU1493 G1-594623-30
CDU9762 G1-595996-50 CCE0769 G1-596493-70 CEV4787 G1-596225-30
CEY4521 G1-596307-80 CEY5025 G1-596816-00 CEY8804 G1-596106-50
CFA6662 G1-594219-00 CFI8637 G1-594544-50 CFX8867 G1-595958-00
CGK2806 G1-596801-10 CHJ2809 G1-595037-30 CHS5717 G1-595109-90
CHZ7327 G1-595681-90 CHL6814 G1-595545-50 CHN0085 G1-596991-00
CJD2205 G1-595444-30 CJD9764 G1-596742-30 CJF4897 G1-594369-60
CJQ0448 G1-596350-70 CJY4175 G1-596876-50 CJY4507 G1-596458-50
CJY9901 G1-594230-00 CKX2090 G1-596441-00 CKX3879 G1-596554-20
CKX4672 G1-595264-00 CKY4008 G1-596358-40 CLKY1918 G1-594680-90
CMX0773 G1-594367-40 CMY8962 G1-596116-40 CNE1035 G1-596984-30
CNO3707 G1-595537-80 CNO1275 G1-596433-20 CNO4063 G1-594904-20
CNO6424 G1-594854-70 CNO8037 G1-595671-00 CNO9950 G1-595238-60
CNR9880 G1-596963-60 CNZ1859 G1-596938-00 COZ2430 G1-596938-00
COZ5136 G1-596992-90 CPS2855 G1-595038-40 CPW0040 G1-595680-80
CPU0089 G1-596135-10 CPU2344 G1-596565-50 CQH6280 G1-595704-00
CQH6715 G1-596532-20 CQI1542 G1-596971-10 CQI1009 G1-595407-00
CQS5474 G1-595428-90 CRL3602 G1-596981-00 CRO8632 G1-594864-60
CTP2908 G1-596726-70 CTP6771 G1-594943-80 CVK9576 G1-595598-30
CWG2836 G1-596541-00 CWG3520 G1-595402-50 CWS5178 G1-595075-80
CWG5739 G1-594568-70 CWK6267 G1-595408-00 CWN3713 G1-595988-80
CWP3008 G1-596449-70 CWP5071 G1-596460-70 CXD5677 G1-595390-40
CXDP108 G1-595376-70 CXD7367 G1-595137-40 CXN1077 G1-594247-50
CXR0588 G1-594601-20 DCV8599 G1-594058-70 DCH2124 G1-597919-50
CXX7653 G1-596025-10 CYI6453 G1-596325-40 CYI9377 G1-597000-80
CYX5075 G1-595147-30 CYZ3320 G1-594688-60 CYZ6221 G1-595115-40
CZV7853 G1-597001-90 CZE8960 G1-597009-60 DBB5168 G1-594365-20
DBB5178 G1-595512-50 DBB5329 G1-595542-20 DBB6766 G1-595255-60
DBJ0078 G1-596731-30 DBJ1297 G1-596218-70 DBJ8053 G1-595750-10
DBN3209 G1-594839-30 DBS6347 G1-594361-90 DBY2660 G1-596340-80
DBY6231 G1-596221-30 DBY7273 G1-596547-60 DBY8490 G1-595517-00
DBY8666 G1-596089-00 DBY9817 G1-594720-50 DBC8449 G1-595843-70
DCN0484 G1-593811-20 DCV8599 G1-594025-30 DDP1762 G1-594025-30
DDJ7929 G1-595251-80 DDJ8757 G1-596742-20 DDQ1327 G1-594840-40
DDV8296 G1-595488-48 DDV9488 G1-596574-00 DDX4838 G1-595676-40
DESS783 G1-595546-60 DEW5505 G1-595540-00 DEV3806 G1-596457-40
DEF0264 G1-594217-88 DFE0403 G1-595842-50 DFE2584 G1-594924-00
DEF4297 G1-595538-90 DFE6800 G1-596980-00 DFE7352 G1-596563-00
DEF7495 G1-595066-00 DFE7952 G1-594845-90 DFE8728 G1-596580-60
DEF9091 G1-595454-20 DFEJ886 G1-596813-80 DFLU0142 G1-596303-40
DFU3663 G1-596867-70 DFU4428 G1-596989-80 DFU5429 G1-595253-00
DFU6827 G1-596526-60 DFEZ1268 G1-595259-50 DFG7181 G1-596900-70
DGD6973 G1-596662-40 DGO4957 G1-596368-30 DGM0049 G1-596588-30
DGO2097 G1-595570-80 DGOV1229 G1-594030-20 DGSW035 G1-594220-70
DGOV9005 G1-595523-50 DHH9494 G1-596456-30 DHF3060 G1-596282-50
DHH0254 G1-595294-70 DHR6851 G1-594234-30 DHR7466 G1-595389-30
DHR8597 G1-594225-50 DHT5317 G1-594521-40 DHTX8456 G1-596719-20
DHY0504 G1-595304-60 DHY0894 G1-594517-00 DHY2607 G1-596995-30
DHY3431 G1-596306-70 DHY3835 G1-595843-60 DHY5005 G1-595677-50
DHY6160 G1-594507-10 DHY6398 G1-596229-70 DHY6671 G1-596367-20
DHY7653 G1-594851-40 DHZ2621 G1-596836-90 DIE0778 G1-595068-10
DI4283 G1-596073-50 DI4365 G1-596260-60 DIY4555 G1-594689-30
DIKX565 G1-594930-60 DIY4365 G1-595260-60 DIY4555 G1-594689-30
DIY864 G1-595551-00 DIQ4750 G1-596577-30 DKA8778 G1-596679-60
DKD0509 G1-596454-10 DKM4436 G1-594687-50 DKM6657 G1-595054-90
DKD6882 G1-596211-00 DKD6959 G1-594295-90 DKD8484 G1-595934-90
DKD8873 G1-594818-40 DKD9208 G1-594221-10 DKJ0561 G1-594221-10
DKY4062 G1-595122-00 DKY4639 G1-595133-00 DKY6238 G1-595419-20
DKY6814 G1-596456-40 DKY8763 G1-594522-50 DKY9141 G1-595401-40
DLN0552 G1-595798-50 DML7122 G1-594244-20 DMO1004 G1-597005-20
DMO1835 G1-596593-80 DMO2350 G1-596465-10 DMO3317 G1-594525-80
DMO4068 G1-596997-50 DMO4161 G1-596224-20 DMO5238 G1-594682-00
DMO6159 G1-595043-90 DMO6630 G1-594815-10 DMO6723 G1-596596-00
DMO6764 G1-594368-50 DMO6778 G1-594852-50 DMO11535 G1-594923-00
DNQ4140 G1-596550-90 DNY0043 G1-595119-80 DNY0439 G1-596999-70
DNY1441 G1-596285-80 DNY2116 G1-595064-80 DNY3646 G1-595004-00
DNY5183 G1-594545-60 DNY6398 G1-594917-40 DNY7001 G1-595728-10
DNY7199 G1-594860-20 DNY7260 G1-595399-20 DNY8193 G1-596300-10
DNY8288 G1-597002-00 DNY8450 G1-596557-50 DNY8769 G1-594844-80
DNY9945 G1-595678-60 DNY1081 G1-594921-80 DNY1171 G1-594921-80
DPV5442 G1-596462-90 DQC0840 G1-594363-00 DQI0192 G1-596532-30
DQI0699 G1-594515-90 DQI1993 G1-594228-80 DQI2580 G1-596082-30
DQI3692 G1-594370-70 DQI3883 G1-594853-60 DQI4894 G1-595675-30
DQI5066 G1-596986-50 DQI5230 G1-594821-70 DQI5412 G1-595124-20
DQI7130 G1-597008-50 DQI7306 G1-596996-40 DQI7717 G1-596979-90
DQI9239 G1-596967-80 DQX0166 G1-595940-40 DQY0401 G1-595210-00
DQY0714 G1-597004-10 DQY2167 G1-594224-40 DQY2206 G1-594909-70
DQY3633 G1-596308-90 DQY6496 G1-596972-40 DQY6898 G1-594334-40
DQY6957 G1-595125-30 DQY7199 G1-595248-20 DQY8072 G1-595053-80
DQZ1238 G1-596238-20 DQZ0840 G1-594363-00 DQZ0840 G1-594363-00
DSN1162 G1-594231-00 DSN1321 G1-594841-50 DSN1440 G1-596125-10
DSN1901 G1-595112-10 DSN4324 G1-596978-80 DSN4722 G1-594914-20
DSN5438 G1-594505-80 DSN6389 G1-594855-80 DSN7152 G1-594681-10
DSN7300 G1-596854-50 DSN7643 G1-596553-10 DSN7643 G1-596553-10
DSN9985 G1-596432-10 DSO2760 G1-594922-90 DSO2771 G1-594547-80
DSX5075 G1-595257-30 DTV1900 G1-596990-90 DTV0130 G1-596960-10
DTX0289 G1-595672-00 DTX0369 G1-595254-00 DTX2554 G1-594232-10
DTX2815 G1-595262-80 DTX4062 G1-596987-60 DTX4116 G1-596117-50
DTX4166 G1-594518-10 DTX6484 G1-594543-20 DTX6681 G1-596955-70

DTX8200 G1-594662-20 DTX8997 G1-595050-50 DUR3872 G1-594513-70
DXC0245 G1-595839-20 DXC2022 G1-596062-50 DXC6510 G1-594913-10
DXC8986 G1-594364-10 DXC9557 G1-596983-20 DXU1733 G1-595453-30
DXU9660 G1-595250-70 DYA4543 G1-596578-40 DZZ1946 G1-596332-00

EST0474 G1-595844-70 FFA0612 G1-596539-90 FXT1233 G1-596351-80
FXQ4141 G1-596190-10 GBA0400 G1-596974-40 GIB3344 G1-595120-90
GYC29475 G1-594071-40 GCV7995 G1-594071-40 HDV1575 G1-596162-70
HEW1852 G1-594871-20 HPHB276 G1-596556-40 JFH7069 G1-596217-60
JGK11664 G1-595135-20 JPN7911 G1-596182-40 JTR9234 G1-595061-50
JJO7625 G1-596866-60 KAA8878 G1-596065-80 KBG7209 G1-596231-90
KFP2858 G1-596584-00 KNC0633 G1-594024-20 KNM6738 G1-595256-20
LBT7165 G1-596222-00 LCZ7520 G1-596599-30

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 06/07/2007

CAQ2813 G1-660498-35 CAQ6030 G1-659215-75 CLU4985 E1-668806-65
CMZ3605 E1-668126-85 CSF7719 E1-666026-95 CSF7719 E1-668062-95
CZP2922 E1-661417-95 DBB5928 E1-661180-35 DBB6950 E1-665409-05
DDV5813 E1-662066-95 DFE0989 E1-666387-15 DGB3343 E1-665196-45
DHD4097 E1-665311-95 DKD5500 E1-667873-55 DMO1720 E1-663247-25
DQI0932 E1-667846-35 DQI4265 E1-666061-15 DTX0141 E1-666044-35
DTX2096 E1-644847-55 GSP7237 E1-654163-45

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC TRANSP PASSAGEM COMPART DE CARGA
PROCESSADAS EM 06/07/2007

BRA9853 E1-654220-65

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON/CICLOM/SEM CAPACETE E/O OCULOS SEGURANCA
PROCESSADAS EM 06/07/2007

CTN3884 E1-659425-85 CWT9374 E1-662941-45 DJW5042 E1-657273-15

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM UNAO CAPACETE
PROCESSADAS EM 06/07/2007

DJW5231 E1-664174-55

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 06/07/2007

AAW8476 E1-668197-25 BDR1493 E1-667911-25 BDR1493 E1-657842-95
BLF2845 E1-666816-75 BNP1091 E1-666819-05 BNP1091 E1-665879-35
CAQ9108 E1-667765-15 CEP1964 E1-668494-25 CGV4708 E1-666824-55
CWC8896 E1-668353-45 CWP3974 E1-656940-95 CXL7351 E1-666657-25
CXR7995 E1-668093-85 CXT3972 E1-666881-65 DCC4008 E1-667611-55
DDJ3268 E1-667954-15 DDN3764 E1-666929-05 DDV5000 E1-668431-55
DFU0563 G1-668486-55 DFC00410 G1-666046-75 DKM6643 G1-668330-20
DHY1730 E1-660364-15 DHY6172 G1-666356-85 DHD7486 E1-668322-65
DNK0552 E1-661214-45 DNY9463 G1-666696-85 DMO6575 E1-668069-05
DMO7999 E1-665324-05 DMO8973 G1-644848-65 DNY0237 E1-667495-45
DNU5962 E1-665092-05 DNU5962 E1-666031-35 DNY1818 E1-668319-35
DQY7996 E1-667847-35 DQY3801 E1-653614-55 DQY5273 G1-668044-35
DQY5544 E1-666695-75 DQY7984 E1-666488-75 DSN2502 E1-668072-95
DSN3061 E1-667827-55 DSN9495 E1-668281-95 DTX4662 E1-667848-55
DIX7159 E1-657199-45 DIXC1307 E1-667610-95 DIXC1307 E1-668094-95
ETH3000 G1-667983-85 FYW0002 E1-666813-45 GMO1718 E1-666881-15
GXT5502 E1-668377-65 HIL4158 E1-666017-25 LQSO1872 E1-666819-05

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 06/07/2007

ABB9676 G1-592109-10 ABB9676 G1-592109-10 ABB9676 G1-592581-00
ACB9591 G1-593539-10 AFD6651 G1-593117-80 AGP7574 G1-593615-00
AIX7869 G1-596303-50 AKK4049 G1-592062-90 ALB6715 G1-592146-50
ALD7775 G1-593014-40 ALN6101 G1-593723-90 AMI8758 G1-593048-50
AMN6711 G1-593241-00 AMY2119 G1-593528-10 ANP2644 G1-592180-00
ANZ3676 G1-592205-00 AZE0034 G1-592912-11-00 BWA7376 G1-593134-20
BFL3080 G1-593258-60 BFL7269 G1-592900-90 BFN1582 G1-593185-00
BGB1927 G1-593674-40 BGD1847 G1-592142-10 BGD7447 G1-593283-90
BHC7378 G1-591942-00 BHI6004 G1-593563-30 BHO2244 G1-594131-00
BIE2655 G1-592832-90 BHI1703 G1-592775-70 BIP6642 G1-591973-80
BIW4785 G1-593373-00 BIW7106 G1-593109-00 BJB0238 G1-593322-40
BJM5897 G1-593709-60 BKG3104 G1-591975-00 BKH2155 G1-593733-80
BKS3476 G1-593362-00 BLZ0286 G1-592334-60 BLZ0286 G1-593538-00
BML7638 G1-593711-80 BML8255 G1-594809-60 BMO8201 G1-593016-60
BMR3925 G1-593933-00 BMS7529-30 BMR3925 G1-593529-50
BMSZ663 G1-594120-00 BMSZ663 G1-594982-10 BMSZ663 G1-593093-00
BNH2363 G1-586434-20 BNJ9264 G1-592296-10 BNY0025 G1-593582-00
BNY4215 G1-593324-60 BNY5434 G1-592347-80 BNY5434 G1-594335-70
BOG4863 G1-593979-10 BOH1091 G1-594121-00 BOH9178 G1-593821-80
BOI9930 G1-593245-40 BPC7411 G1-593727-20 BPH1783 G1-593621-50
BPK7930 G1-591993-60 BPM5641 G1-592215-80 BPF3639 G1-592604-60
BPZ2186 G1-592092-60 BQC9330 G1-593007-80 BQC9330 G1-593116-80
BQG6168 G1-593361-20 BQG2762 G1-592944-00 BQG3415 G1-591935-30
BQR6202 G1-592352-20 BQR7212 G1-594172-50 BQR7717 G1-594134-20
BRK7719 G1-594089-70 BRM7849 G1-593893-40 BRM7849 G1-592899-00
BRY4224 G1-592362-10 BRD2072 G1-593546-80 BRK5063 G1-592244-40
BSR1068 G1-593025-40 BTA6863 G1-593306-00 BTA6863 G1-593469-80
BTC3543 G1-592982-50 BTC3543 G1-593130-10 BTG3330 G1-593005-60
BTG8900 G1-592549-10 BTG8900 G1-592549-10 BTG8900 G1-592345-60
BTU1562 G1-592293-90 BTU1562 G1-592293-90 BUI7628 G1-592740-50
BUG7900 G1-591983-70 BUG7900 G1-592965-00 BUH7727 G1-592508-40
BUI0895 G1-593105-70 BUI2226 G1-592325-80 BUI4301 G1-592207-00
BUI5984 G1-593430-20 BUI6036 G1-593537-10 BUI8217 G1-59230

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers and codes, organized in a grid-like structure.

ENQUADRAMENTO 745.51-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers and codes, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and identifiers, organized in a grid-like structure.

Table with columns for license plate numbers and their corresponding categories. Includes entries like DXC5805, DXC6249, DXC7757, etc.

Table titled 'ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA'. Lists license plates and categories.

Table titled 'ENQUADRAMENTO 746.31-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA'. Lists license plates and categories.

Table titled 'ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA'. Lists license plates and categories.

Table titled 'ENQUADRAMENTO 747.11-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA'. Lists license plates and categories.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 141/2007

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro

de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 04/07/2007 a 06/07/2007 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 04/07/2007 A 06/07/2007

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA.

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA.

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS.

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO.

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A.

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO - R6C.

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROICO

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO.

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 577.05-NAO DAR PASSAGEM A AMBULANCIAS.

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ORDEM DA AUTORIDADE/AGENTE DE TRANSITO

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 584.34-NAO FAZER SINAL BRACO/LUMINOSO ANTES DE MUDAR DE FAIXA.

ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

Table with columns for license plate, category, and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 607.00-TRANSITAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRE.

Table with 10 columns containing alphanumeric codes and their corresponding values. Includes entries like CPQ2591, CSD1689, CVA9839, etc.

ENQUADRAMENTO 605.02-ANVARC O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with 4 columns containing alphanumeric codes and their corresponding values. Includes entries like PROCSSADAS EM 06/07/2007, BWO5645, DMD4824, etc.

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO

Table with 2 columns containing alphanumeric codes and their corresponding values. Includes entries like PROCSSADAS EM 06/07/2007, GSA0237, etc.

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

Table with 2 columns containing alphanumeric codes and their corresponding values. Includes entries like PROCSSADAS EM 06/07/2007, DNJ4656, etc.

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Table with 4 columns containing alphanumeric codes and their corresponding values. Includes entries like PROCSSADAS EM 06/07/2007, BQH8259, CIM9544, etc.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

Large table with 4 columns containing alphanumeric codes and their corresponding values. Includes entries like PROCSSADAS EM 06/07/2007, AFF4538, AIT7951, etc.

ENQUADRAMENTO 745.51-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

Large table with 4 columns containing alphanumeric codes and their corresponding values. Includes entries like PROCSSADAS EM 06/07/2007, ALT2620, ANU3373, etc.

Table with 2 columns: alphanumeric codes and their corresponding values. Includes entries like CWV8867, CXD5986, CXM6992, etc.

Table titled 'ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA'. Columns include process codes and values.

Table titled 'ENQUADRAMENTO 746.31-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA'. Columns include process codes and values.

Table titled 'ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA'. Columns include process codes and values.

Table titled 'ENQUADRAMENTO 747.11-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA'. Columns include process codes and values.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
INDEFERIDOS
PROT. 07/11/3330RAFAEL FUNARI NEGRÃO - PROT. 07/11/4632 DENILSON HONÓRIO MAIA - PROT. 07/11/4948 WILSON TAVARES DE SIQUEIRA - PROT. 07/11/4967 IRACEMA BASSO DOS SANTOS - PROT. 07/11/8338 N.B. RENT VANS LOC DE VEÍCULOS LTDA
DEFIRO PROJETO DE REVALIDAÇÃO DE DIRETRIZ
PROT. 07/11/136 E 07/11/137 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI
COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 07/11/137 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 06/11/1241 JORGE LUIS SIQUEIRA - PROT. 06/11/7514 JOSÉ LOPES FERNANDES - PROT. 07/11/1009 MIRASSOL SOC. IMOB. LTDA - PROT. 07/11/1246 COHAB - PROT. 95/51685 ENGINEERING SERV. TÉCNICOS - PROT. 07/11/956 MILTON DE OLIVEIRA FILHO - PROT. 06/11/9557 EDERSON CARLOS QUECADA - PROT. 07/11/8811 DELFINA MARTINS COSTA - PROT. 07/11/8881 SÉRGIO DA SILVA LOPES - PROT. 06/11/10376 RITTNER & MORET DESENV. DE EMPREEND. - PROT. 07/11/8461 ZULMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA - PROT. 07/11/8008 DALTRO P. ROCHA 07/11/7983 PICOLOTO ADM. DE BENS LTDA - PROT. 006/11/8441 WW PAES COM. ACES. AUTOMOTIVOS E CARRETAS LTDA-ME - 07/11/7647 RENATO ALBANEZ - PROT. 07/11/7567 A FAMA AUTOMAÇÃO LTDA-ME - PROT. 07/17/200 DORIVAL NEVES LUZ - PROT. 07/17/180 CINE & CO PROMOÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - PROT. 07/11/8080 FABIO LA T. RUSIG - PROT. 07/11/8289 SILC SERV. INTEG. DE LITHOTRIPSIA DE CAMPINAS LTDA 06/11/4431 JOSÉ ESTRIVO - PROT. 06/11/9455EDMAR BAIÃO SOARES - PROT. 06/11/11646 LUZIA SILVA JACUNDINO 07/11/3096 ROSANGELA M.M. HERNANDES - PROT. 06/11/11969 ANTONIO BARBOSA LINO - PROT. 06/11/11440 JOÃO DE JESUS ANTONIOLI - PROT. 07/11/7321 VALDELICI S. DE ARAÚJO BRITO - PROT. 07/11/7320 VALDELICI S. DE ARAÚJO BRITO - 07/11/7856 AMIGOS DO CAMBUI
ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL - SEMURB EXPRESSO
PROT. 07/11/8815 RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA - PROT. 07/11/8802 LAURO COSME VALERA - PROT. 07/11/5961 JONAS GUERRA - PROT. 07/11/7616 WAGNER PETAMERO - PROT. 07/11/8602 LUCIO MARCOS DE O ALQUIMIM - PROT. 07/11/8630 EGLAIR MARTINS - PROT. 07/11/8673 LUCIANA C. DE PAULA CARVALHO - PROT. 07/11/8679 ROGERIO DA SILVA LINS - PROT. 07/11/8680 FÁBIO NEVES - PROT. 07/11/8695 LUCI HELENA DE A BRAGION - PROT. 07/11/8704 VALDEVINO CREVELÁRIO
DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 07/11/6146 LAERCIO LUIZ CANISELLA
DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 07/11/7284 MARIA AP. BARBOSA DE OLIVEIRA
DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
PROT. 07/11/2121 ASSOC. DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO - PROT. 07/11/312 BANCO ITAÚ S/A
DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
PROT. 06/11/7822 VALDIR RODRIGUES DA SILVEIRA
DEFIRO PROJ. DE REGUL. DA UNIDADE II DO CONDOMÍNIO LAGOA SERENA
PROT. 06/11/10361 JOSÉ EDUARDO MARRA

CANCELE-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1970/98
PROT. 98/59338 ADILSON SANTOS LEAL
DRª SILVIA FARIA
Diretora do Dept. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS
EMDEC
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO
Em face dos elementos de convicção constantes do processo nº 022/07, em especial a Ata de Sessão Pública de fls. 242 a 246, e da manifestação da Sra. Pregoeira de fls. 249, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 013/07, referente a aquisição de materiais de informática, a favor da empresa GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.446.305/0001-10, classificada em 1º lugar no valor total de R\$ 190.990,00 (cento e noventa mil novecentos e noventa reais) e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190.990,00 (cento e noventa mil novecentos e noventa reais).
Em: 13/07/07
GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 023/07 - PROTOCOLO Nº 030/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/07
CONTRATANTE: EMDEC S.A
CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 624.714,24
DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
CONTRATO Nº 026/07 - PROTOCOLO Nº 012/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/07
CONTRATANTE: EMDEC S.A
CONTRATADA: NEW MASTER TINTAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.
DO VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº 029/07 - PROTOCOLO Nº 181/05
CONCORRÊNCIA Nº 002/05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/05
CONTRATANTE: EMDEC S.A
CONTRATADA: TRENDS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE BENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DA CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO DE CAMPINAS - CIMCAMP.
DO VALOR TOTAL: R\$ 221.793,04
DO PRAZO: 07 (SETE) MESES

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 860/07****- Medseven Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.,** para o item 01 no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Campinas, 13 de julho de 2007

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2007 PR-DT****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP (Internet Protocol) dedicado, que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto em interface Ethernet.**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 31 / 07 / 2007 às 14:00 horas.O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Gerência Administrativa da IMA S/A., à Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 - Cambuí - Campinas/SP, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h ou pelo site www.ima.sp.gov.br.**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO****N.º 008/2005 TP-DAF****Contratante** - Informática de Municípios Associados S/A - IMA**Contratada** - TICKET SERVIÇOS S/A**Fundamento Legal** - Artigo 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93.**Objeto** - Acréscimo no número de cartões e alteração do valor de face do vale-refeição.**Valor global estimado** - R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alteração pelo presente instrumento.**

Campinas, 01 de junho de 2007

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PA Nº 017/2007 CV-DT***Convite 008/2007***Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos para manutenção de equipamentos de informática e de controle de inventário.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Convite nº 008/2007, e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **A2Works Comércio e Serviços Ltda.**, com o menor preço por hora de R\$ 21,88 (vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Publique-se.

Campinas, 12 de julho de 2007.

BRUNO S. VIANNA

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO**N. 1 Contrato n. 2006/4173; Contr:** Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A; **PP 53/06; Objeto:** seguro para veículos frota SANASA; **Vigência:** prorrogada por mais até 12 meses; **Valor Total:** R\$ 102.616,10.**N. 3 Contrato n. 2005/90012; Contr:** Indasta Com. Mat. p/ Constr. Ltda; **DL 64/05; Objeto:** barro de olaria; **Vigência:** prorrogada por mais até 12 meses.**N. 3 Contrato n. 2005/90099; Contr:** Campfreios Peças e Serv. Ltda; **DL 762/05; Objeto:** peças e acessórios p/ manutenção freios frota SANASA; ao objeto acresce-se a quantidade correspondente a 25% inicialmente prevista; **Valor Total:** R\$ 2.700,00.**N. 2 Contrato n. 2006/4162; Contr:** Ical Indústria de Calcinação Ltda; **PP 35/06; Objeto:** cal virgem; ao objeto acresce-se a quantidade correspondente a 25% inicialmente prevista; **Valor Total:** R\$ 178.750,00.**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****Convite: 2007/067** - Prestação de serviços de manutenção de medidores ultrassônicos. **Classificada 1º lugar:** M.S. Instrumentos Industriais Ltda., valor total R\$ 65.175,68. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2007/67** - Presencial. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências internas e externas da SANASA, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. **Visita Obrigatória nos dias 26 e 27.07.2007.** Recebimento das propostas até às **9h15min do dia 01.08.2007**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e sete, às catorze horas e trinta minutos, nas dependências da sede da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, situada à Praça Voluntários de 32, s/n.º, Swift, Campinas-SP, reuniram-se os membros da CIPA, os Srs. Rogério Bison Domiciano - Presidente e os membros Srs. Cridinei Gabriel, Maria Teresa Ciccarelli, Leila Isabel Nascimento, André Francisco Sanches, Mário Luís Muniz e Suzana Lousano Nepumuceno. Estando ausente com justificativa os Srs. Paulo César Samora e Edson Luiz Treviso e sem justificativa o Sr. Benedito Costa Pimenta. A reunião foi

aberta pelo Sr. Rogério Bison Domiciano, Presidente da CIPA, informando e lendo a Lei nº 12.991 de 03 de Julho de 2007, publicada no D.O.M em 04.07.2007, que refere a instituição do Dia Municipal do CIPEIRO que será comemorado, anualmente, no dia 27 de Julho. Logo após é lido o Ofício nº 010/2007 (Protocolo nº 4776/07), que foi enviado ao Sr. Presidente da Autarquia informando sobre a necessidade de vagas no estacionamento para motocicletas, que após encaminhado ao setores responsáveis para análise, é informado à CIPA que é para aguardar novos estudos para um local adequado. O Sr. Mário Luís Muniz, faz referência a necessidade de protocolar nova solicitação sobre o empilhamento de urnas, já anteriormente solicitado providências nos ofícios nºs 002 e 016/2007, uma vez que não só aumentou a altura como a quantidade de urnas e está ocupando o espaço do estacionamento que é destinado exclusivamente para uso de automóveis da Autarquia e que está dificultando a manobra dos veículos oficiais, o que poderá causar acidentes. Foi debatido o assunto e ficou decidido que será aguardado uma resposta sobre o assunto relatado no ofício nº 016/07 que foi encaminhado ao supervisor da DIAD e para o Diretor Administrativo Financeiro da Autarquia. O Sr. Mário Luís Muniz relata sobre as luvas de procedimentos que são utilizadas pelos motoristas funerários, que são jogadas em vários locais não apropriados; é sugerido o encaminhamento de ofício fazendo solicitação da instalação de lixeira própria para descarte dessas luvas, evitando assim possíveis riscos de contaminações. É informado à CIPA que a placa de sinalização, solicitada no ofício nº 014/07 está sendo confeccionada. O Sr. Cridinei Gabriel apresenta, para apreciação dos cipeiros presentes a nova NR 33, que trata do trabalho em espaço confinado, procedimento esse que são aplicáveis nos trabalhos de sepultamentos e exumações. Os cipeiros entenderam ser oportuno enviar esta NR ao supervisor da DICEM para ciência e aplicação. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, após debate e revisão, conclui-se que, dos 16 (dezesseis) ofícios encaminhados neste ano de 2007, aos setores responsáveis, tivemos respostas satisfatórias de apenas 03 (três). Lembrando que outros assuntos apenas constaram em ata e foram resolvidos sem a necessidade de envio de ofício; estaremos aguardando posições quantos às solicitações contidas nos ofícios que até o momento não foram respondidas. Sem mais a acrescentar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Suzana Lousano Nepumuceno secretária da CIPA, Presidente da CIPA, Sr. Rogério Bison Domiciano e pelos demais membros presentes à reunião.

ROGÉRIO BISON DOMICIANO

Presidente

CRIDINEI GABRIEL

Titular

MARIA TERESA CICCARELLI

Titular

ANDRÉ FRANCISCO SANCHES

Suplente

LEILA ISABEL NASCIMENTO

Titular

MÁRIO LUÍS MUNIZ

Titular

SUZANA LOUSANO NEPUMUCENO

Suplente

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO****DECLARA extravio** das notas fiscais Serie D1 de nº 951 a 1.000 da empresa **CHOCOLATE COM MORANGOS COM DOCES LTDA ME** - Av Iguatemi, 777 - 1º piso - VI Brandina em Campinas -SP, CNPJ 07.066.122/0001-20, Insc Est.: 244.977.891.111, não se responsabilizado pelo uso indevido dos mesmos.

(14, 17, 18/07)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO***1ª, 2ª e 3ª Convocações*O presidente da **UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, no uso da atribuição prevista no art. 31 dos estatutos sociais, **CONVOCA** os cooperados para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** que fará realizar na sede social, sita à Avenida Brasil nº 200, Vila Itapura, Campinas, SP, **às 15:00 horas do dia 31 de julho de 2007** em primeira convocação com 2/3 (dois terços) de seus cooperados. Caso esse número não seja atingido reunir-se-ão, no mesmo dia e local, em segunda convocação às 16:00 horas com metade mais um de seus cooperados ou em terceira convocação, às 17:00 horas com o mínimo de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:**

a) Reforma do Estatuto Social, para exclusão dos incisos II e III do art. 7º.
 b) Extinção do Fundo para Provisão Tributária do ISSQN
 c) Retificação dos termos exigidos pela RN nº 11, de 2002, da ANS, lançados na ata da AGO do dia 13/03/2007.

Para efeito de "quorum" de instalação, o número de cooperados existentes com direito a voto é de 1390 (mil, trezentos e noventa).

Campinas, 16 de julho de 2007

HOMERO CASONATO

Presidente

EDITAL DE EXTRAVIO**JOSE EDUARDO RUIVO-ME**, inscrito no CNPJ n. 01173297000150, e no município sob n. 40.339-3, com sede na rua dos Angelins, 142 V.Boa Vista em Campinas/SP, **DECLARA** que encontra-se **extraviado** as Notas Fiscais de Servidos mod. 01 serie A de 251 a 350 (em branco), não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**A Associação dos Ex-Empregados da IBM do Brasil - AEIB, **CONVOCA** todos os seu associados, nos termos estatutários, para **Assembleia Gerais**, a serem realizadas no **dia 31/07/2007**, na Rua Regente Feijó, nº 95 - Centro - Campinas, para deliberarem as seguintes **PAUTAS:**

Assembleia Geral Ordinária: Às 18:30 horas em primeira e 19:00 horas em segunda chamada para deliberarem sobre: a) Aprovar relatório das atividades da diretoria, nas contas e o parecer do Conselho Consultivo referente ao ultimo período. b) Eleição da nova diretoria gestão 2007 a 2009. c) Assuntos gerais.

Assembleia Geral Extraordinária: Às 19:30 horas em primeira e 20:00 horas em segunda chamada para deliberarem sobre: a) Andamento das ações judiciais. b) Assuntos gerais.

Campinas, 12 de julho de 2007

ANTÔNIO ROBERTO BELETI

1º Secretário